



LICITAÇÃO / MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

OBJETO: CONFECÇÃO DE BALCÃO EM MDF, PARA O PLENÁRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
09/06/2014 - 09h00min

CONTRATO Nº 04/2014
VIGÊNCIA: 03 MESES



02

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ÍNDICE
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

	PÁGINAS
ÍNDICE	02 – 02
REQUERIMENTO VEREADOR ONOFRE JACKSON VEIGA	03 – 03
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2014	04 – 04
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	05 – 11
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12 – 12
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	13 - 13
PORTARIA 21/2014 – NOEMAÇÃO DA COMISSÃO	14 – 14
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	15 – 15
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	16 – 16
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014	17 – 17
CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO	18 – 20
EDITAL/ANEXOS E MINUTA DO CONTRATO	21 – 58
PARECER JURÍDICO DO EDITAL	59 – 59
CREDENCIAMENTO	60 – 67
PROPOSTA DE PREÇOS	68 – 71
DOCUMENTAÇÃO	72 – 89
ATA Nº 01 DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO	90 – 92
PROPOSTA AJUSTADA	93 – 94
RESULTADO E PARECER DA LICITAÇÃO	95 – 95
PARECER JURÍDICO DO PROCESSO	96 – 96
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	97 – 97
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	98 – 98
AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO	99 – 99
CONTRATO	100 – 107
EXTRATO DE CONTRATO	108 – 108
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	109 - 109



03

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 78.955.663/0001-57
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

REQUERIMENTO

AUTORIA: Onofre Jackson Veiga

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso PR.

Considerando que; as funções do Legislativo, entre outras, é a de fiscalizar, auxiliar e assessorar a Administração Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

Considerando ainda; que o intuito desta reivindicação é atender ao interesse da comunidade, e que atende aos aspectos legais exigidos.

Assim, subscrevo-me abaixo, e amparado (a) nos Termos Regimentais **REQUEIRO** que após ouvir o Plenário, seja encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR GEDSON PARUCCI FÉLIX**, expediente solicitando a(s) seguinte(s) providência(s):

a) *Ver a possibilidade de adquirir um balcão novo para o Plenário da Câmara Municipal onde o mesmo está em péssimas condições de uso e também adquirir equipamentos de som como microfones e mesa de som para que as reuniões sejam atualizadas e possam ser gravadas em áudio e mídia, onde a secretária está usando fita K7 em radio gravador para gravar as reuniões sendo que isso já está ultrapassado e as fitas K7 não se encontram mais para comprar.*

b) *Se acolher, qual é a previsão de atendimento?*

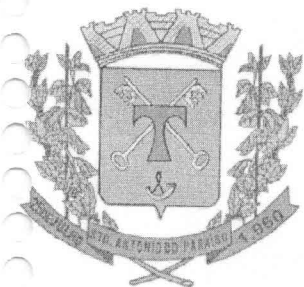
c) *Se não acolher, apontar motivos.*

Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Abril de 2014.

REQUERIMENTO APRESENTADO NA SESSÃO DO DIA 22/04/2014
<input checked="" type="checkbox"/> VOTOS SIM <input type="checkbox"/> VOTOS NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO ÚNICA VOTAÇÃO <input type="checkbox"/> REPROVADO ÚNICA VOTAÇÃO
 GEDSON PARUCCI FÉLIX PRESIDENTE

Onofre Jackson Veiga
Vereador

1101 16/04/2014 000140 07999 MUNIC SANTO ANTONIO DO PARAI SO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁰⁴

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 04/2014
Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 19/05/2014
Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL
Prazo Entrega / Execução: 0 Dias
Prazo Pagamento:
Registro de Preço: NÃO
Contato: João Batista
Tipo: Repasse Obrigatório
Faturamento: Câmara Municipal
Observação: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

LOTE - 01

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	01	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.
2	02	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.
3	01	Tribuna medindo 0,90x0,90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.


Gedson Parucci Félix
=Presidente=



05

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Data: 21/05/2014

Objeto: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.

Fornecedor	Qtde	Vlr Unit.	Vlr total
MF. MARCENARIA FALCADE	1	1.750,00	1.750,00
E.P.NAVARRO & NAVARRO LTDA	1	1.700,00	1.700,00
AFONSO SILVA GALDINO - MR	1	1.650,00	1.650,00

Valor Médio Orçado: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos).

Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.

Fornecedor	Qtde	Vlr Unit.	Vlr total
MF. MARCENARIA FALCADE	2	1.750,00	3.500,00
E.P.NAVARRO & NAVARRO LTDA	2	1.700,00	3.400,00
AFONSO SILVA GALDINO - MR	2	1.650,00	3.300,00

Valor Médio Orçado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Tribuna medindo 0,90x0,90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.

Fornecedor	Qtde	Vlr Unit.	Vlr total
MF. MARCENARIA FALCADE	1	950,00	950,00
E.P.NAVARRO & NAVARRO LTDA	1	900,00	900,00
AFONSO SILVA GALDINO - MR	1	800,00	800,00

Valor Médio Orçado: R\$ 883,33 (Oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Valor Total Orçado: R\$ 5.983,33 - (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).



ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.750,00	1.750,00
2	02	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.750,00	3.500,00
3	01	Tribuna medindo 0,90x0,90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.	950,00	950,00
TOTAL				6.200,00

DATA: 20, maio, 2014
 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
 EMPRESA: Valdemir Aparecido Falcade
 CNPJ. Nº: 12.121.157.0001-59
 ENDEREÇO COMPLETO: João Luis Vieira nº 25
 CIDADE: Coronel Procopio TELEFONE: 3524.7033
 NOME DO CONTATO: Valdemir

MF MARCENARIA FALCADE
 FABRICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS

- * Cozinhas Planejadas
- * Dormitórios Sob Medidas
- * Instalações Comerciais

FONE: 3524-7033 CEL: 9129-6127
 RUA CEARÁ, 71 - CENTRO - CORNELIO PROCOPIO - PARANÁ

[Assinatura]

Carimbo CNPJ e Assinatura

17058/0
0/850LT
09/60

04/10

04/10

04/10

2/10

0/10

0/10

0/10

2/10

04/10

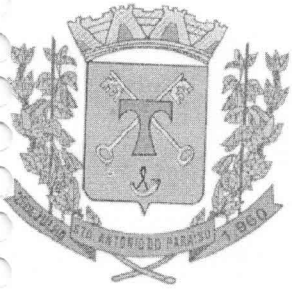
04/10

04/10

2/10

17058/0
0/850LT

0/60 LARG



08


Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1700,00	1700,00
2	02	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1700,00	3.400,00
3	01	Tribuna medindo 0,90x0, 90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.	900,00	900,00
TOTAL				6.000,00

DATA: 20, MAIO, 2014.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
EMPRESA: E. P. NAVARRO & NAVARRO LTDA.
CNPJ. Nº: 11.208.193/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ATILDEIAS 245
CIDADE: CORNÉLIO PROCOPIO TELEFONE: 35242992
NOME DO CONTATO: NAVARRO


E. P. NAVARRO & NAVARRO LTDA
CNPJ 11.208.193/0001-02

Carimbo CNPJ e Assinatura

0.85 PLT
0.910

0.10

0.10

0.10

2.10

0.10

0.10

2.10

0.10

0.10

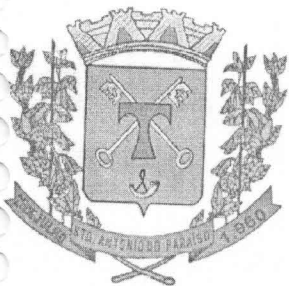
2.10

0.10

0.10

0.85 PLT

0.60 LARD



ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.650,00	1.650,00
2	02	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.650,00	3.300,00
3	01	Tribuna medindo 0,90x0,90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.	800,00	800,00
TOTAL				5.750,00

DATA: 20 / MAIO / 2014

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

EMPRESA: AFONSO SILVA GALDINO - ME

CNPJ. Nº: 03.253.590/0001-52

ENDEREÇO COMPLETO: R. ERNESTO VILAS BOAS FILHO 79

CIDADE: Congonhinhas

TELEFONE: 84259487

NOME DO CONTATO: AFONSO

03.253.590/0001-52

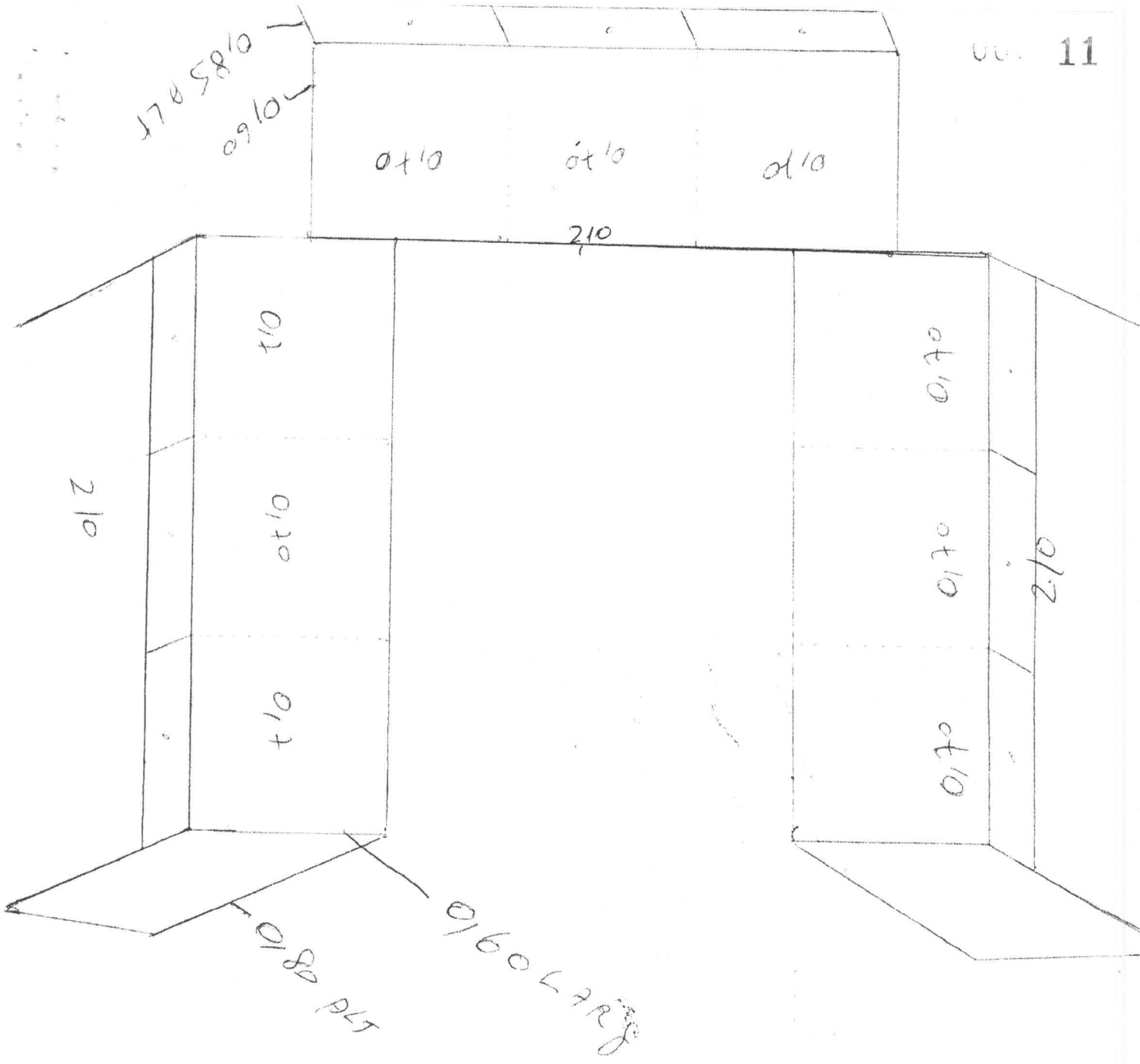
Afonso Silva Galvão - ME

R. Ernesto Vilas Boas Filho, 79

Malvina C. Landgraf - CEP 86320-000

Congonhinhas - Paraná

Carimbo CNPJ e Assinatura





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ao Setor de Contabilidade:

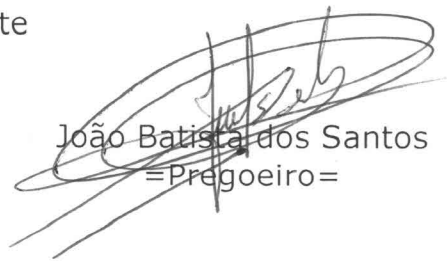
Solicito por meio deste a indicação da relação de dotação orçamentária reduzida, bem como os recursos financeiros, para atendimento do objeto conforme, quantitativo, estimativa de valor, forma de execução, prazo de vigência, forma de pagamento, descritos abaixo e constante da cotação Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

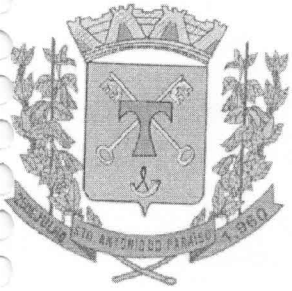
COMPRAS/SERVIÇOS R\$ 5.983,33

Coloco-me a disposições para eventuais esclarecimentos se necessários for.

Santo Antônio do Paraíso, em 21 de Maio de 2014.

Atenciosamente


 João Batista dos Santos
 =Pregoeiro=



PARECER CONTABIL

Em atenção à solicitação do Pregoeiro do Município, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto especificado abaixo, certifico que:

HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação abaixo especificada

PROCESSO: 04/2014

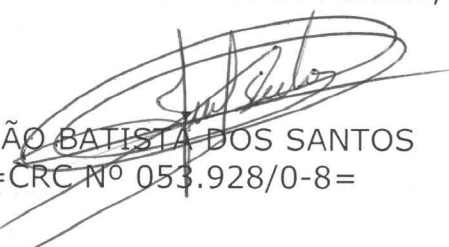
MODALIDADE: Pregão Presencial

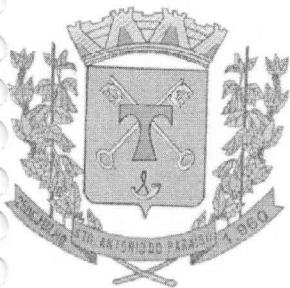
OBJETO DO PROCESSO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.031.0001.2001- 44.90.52.00.00	5.983,33

Santo Antonio do Paraíso, em 21 de Maio de 2014.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
=CRC Nº 053.928/0-8=



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PORTARIA Nº 21/2014

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como Pregoeiro para Exercício de 2014 o Servidor Municipal JOAO BATISTA DOS SANTOS, Portador do CPF nº 836.811.329-68, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Tec. Contábil - Contador na Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2014 os seguintes servidores abaixo, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07	Agente de Serviços Gerais
José Ferreira de Oliveira	CPF Nº 357.737.319-91	Vereador

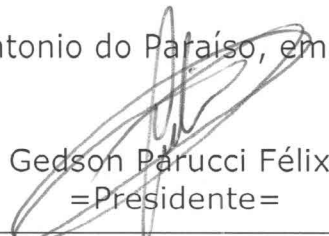
Art. 3º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014.

Art. 4º O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio serão responsáveis por todos os atos necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 assim prever.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio aqui nomeados será até 31/12/2014, vedada à recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua totalidade a Portaria nº 20/2014 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 23 de Abril de 2014.


 Gedson Parucci Félix
 =Presidente=



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer de Vossa excelência autorização para abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo relacionadas, a existência de recurso orçamentário foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor, estando de acordo com a legislação vigente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

PROCESSO: 04/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: 03 meses

VIGENCIA: 03 Meses

OBSERVAÇÃO: Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

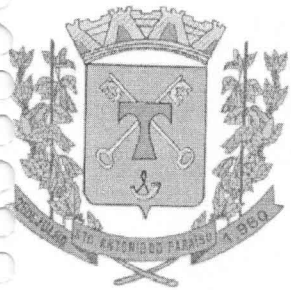
DOTAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA

DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.031.0001.2001-44.90.52.00.00	5.983,33

Santo Antonio do Paraíso, 21 de Maio de 2014.


 João Batista dos Santos
 =Pregoeiro=

mcb



001 16

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso GEDSON PARUCCI FÉLIX, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais resolve:

Autorizar a abertura do processo licitatório assim identificado:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

PROCESSO: 04/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital

PRAZO DE ENTREGA: 03 meses

VIGENCIA: 03 Meses

OBSERVAÇÃO: Clausula de prorrogação de acordo com a Lei 8.666/93, que trata de Licitações e contratos.

DOTAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA

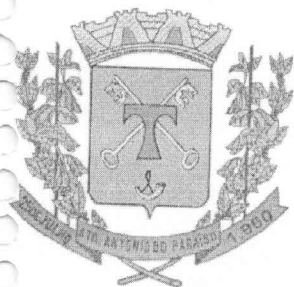
DOTAÇÃO	VALOR PREVISTO
01.001.031.0001.2001-44.90.52.00.00	5.983,33

Santo Antônio do Paraíso, 21 de Maio de 2014.

Gedson Parucci Félix
=Presidente=

[Handwritten signature]
março

[Handwritten mark]



001 17

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - N° 04/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Junho de 2014 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de Junho de 2014, às 09h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal – www.santoantoniiodoparaiso.pr.leg.br

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail – cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): João Batista dos santos

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de Maio de 2014.

mcap

600 18

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2014.

Ata da quinta (5ª) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 17 de maio de 2014. A convocação foi realizada em 13 de maio de 2014. Passado o livro de quorum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ADELINA ROGERIO DA SILVA ANESIO, LOURENÇO ISAAC ROSA DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOÃO CARLOS MONTEIRO, LUAN GASPAS SANTOS, SEBASTIÃO VIDOTTI. Verificada a presença de número legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão às dezesseis horas. Em seguida constatou-se que essa Sessão Extraordinária seria para discussão e votação relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de São Sebastião da Amoreira, do exercício financeiro de 2011, que fora encaminhado a essa Casa de Leis pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo ofício nº 2325/2013, processo de nº 204868/2012. Na sequência o senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura do decreto Legislativo sobre a referida prestação de contas apresentado pelo Conselho de Finanças e Orçamento. Logo após o senhor Presidente colocou a Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício financeiro de 2011 em discussão. Na sequência o senhor Presidente colocou a Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício financeiro de 2011 em votação, na qual foi aprovada por todos os vereadores presentes. Nesta matéria houve a presença do Presidente emerso a presente sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos os vereadores presentes.

Adelina R. da Silva Anesio, Agnaldo dos Santos, Deivar Crispim Ferreira, Edson Julio Lourenco, Isaac Rosa de Almeida, João Batista Alves da Costa, João Carlos Monteiro, Luan Gaspar Santos, Sebastião Vidotti

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, Carlos Alberto Sato, Inscrito no C.P.F. nº 117.263.708-36 e RG. 23.799.710-1, ocupante do cargo de Contador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba com a finalidade de participar em Curso sobre LDO ministrado pela ACAMPAR.

Nestes Termos, Pede Deferimento. Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2014.

assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 017/2014 Lei nº 1.217 / 2013 3 - diárias (R\$ 1.290,00)	AUTORIZADO
Agnaldo dos Santos Presidente do Legislativo Municipal	

RELATÓRIO DE VIAGEM

SAÍDA - DATA: 13/05/2014 HORÁRIO: _____

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: Viagem a Curitiba para participar em curso sobre LDO.

CHEGADA - DATA: _____ HORÁRIO: _____

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, Inscrito no C.P.F. nº 565.862.309-00 e RG nº 4.115.770-2, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba com a finalidade de participar em Curso sobre LDO e compromissos na Assembleia Legislativa.

Nestes Termos, Pede Deferimento. Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2014.

assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 018/2014 Lei nº 1.217 / 2013 3 - diárias (R\$ 1.290,00)	AUTORIZADO
Agnaldo dos Santos Presidente do Legislativo Municipal	

RELATÓRIO DE VIAGEM

SAÍDA - DATA: 13/05/2014 HORÁRIO: _____

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: Viagem a Curitiba para participar em curso e compromissos na Assembleia Legislativa.

CHEGADA - DATA: _____ HORÁRIO: _____

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, EDSON JULIO LOURENCO, Inscrito no C.P.F. nº 023.126.689-80 e RG nº 5.518.600-6, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba com a finalidade de participar em Curso sobre LDO e compromissos na Assembleia Legislativa.

Nestes Termos, Pede Deferimento. Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2014.

assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 019/2014 Lei nº 1.217 / 2013 3 - diárias (R\$ 1.290,00)	AUTORIZADO
Agnaldo dos Santos Presidente do Legislativo Municipal	

RELATÓRIO DE VIAGEM

SAÍDA - DATA: 13/05/2014 HORÁRIO: _____

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: Viagem a Curitiba para participar em curso e compromissos na Assembleia Legislativa.

CHEGADA - DATA: _____ HORÁRIO: _____

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, ISAAC ROSA DE ALMEIDA, Inscrito no C.P.F. nº 281.112.309-15 e RG nº 1.846.743-7, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba com a finalidade de participar em Curso sobre LDO e compromissos na Assembleia Legislativa.

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, DEIVAR CRISPIM FERREIRA, Inscrito no C.P.F. nº 755.895.759-13 e RG nº 5.319.709-4, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba com a finalidade de participar em Curso sobre LDO e compromissos na Assembleia Legislativa.

Nestes Termos, Pede Deferimento. Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2014.

assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 021/2014 Lei nº 1.217 / 2013 3 - diárias (R\$ 1.290,00)	AUTORIZADO
Agnaldo dos Santos Presidente do Legislativo Municipal	

RELATÓRIO DE VIAGEM

SAÍDA - DATA: 13/05/2014 HORÁRIO: _____

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: Viagem a Curitiba para participar em curso e compromissos na Assembleia Legislativa.

CHEGADA - DATA: _____ HORÁRIO: _____

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, LUAN GASPAS SANTOS, Inscrito no C.P.F. nº 053.275.839-02 e RG nº 10.648.826-6, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba para participação em curso ministrado pela ACAMPAR "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA" e compromissos na Assembleia Legislativa.

Nestes Termos, Pede Deferimento. Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de maio de 2014.

assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 022/2014 Lei nº 1.217 / 2013 3 - diárias (R\$ 1.290,00)	AUTORIZADO
Agnaldo dos Santos Presidente do Legislativo Municipal	

RELATÓRIO DE VIAGEM

SAÍDA - DATA: 21/05/2014 HORÁRIO: _____

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: Viagem a Curitiba para participação em curso e compromissos na Assembleia Legislativa.

CHEGADA - DATA: _____ HORÁRIO: _____

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, Inscrito no C.P.F. nº 565.862.309-00 e RG nº 4.115.770-2, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba com a finalidade de participar em Curso sobre LDO e compromissos na Assembleia Legislativa.

Nestes Termos, Pede Deferimento. Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2014.

assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 023/2014 Lei nº 1.217 / 2013 3 - diárias (R\$ 1.290,00)	AUTORIZADO
Agnaldo dos Santos Presidente do Legislativo Municipal	

RELATÓRIO DE VIAGEM

SAÍDA - DATA: 13/05/2014 HORÁRIO: _____

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: Viagem a Curitiba para participar em curso e compromissos na Assembleia Legislativa.

CHEGADA - DATA: _____ HORÁRIO: _____

Excelentíssimo Senhor Agnaldo dos Santos, Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal São Sebastião da Amoreira - Paraná, ISAC ROSA DE ALMEIDA, Inscrito no C.P.F. nº 281.112.309-15 e RG nº 1.846.743-7, ocupante do cargo de Vereador, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para: Realização de viagens a custo para custear viagem a Curitiba com a finalidade de participar em Curso sobre LDO e compromissos na Assembleia Legislativa.

Nestes Termos, Pede Deferimento. Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de maio de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014 PROCESSO Nº 029/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas. CONTRATADO: Sampa Autoveículos Ltda. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto fornecimento de um veículo autônomo, zero quilômetro, tipo modelo 2014/2014, marca FIAT NOVO PALIO ESSENCE, para atender os serviços do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, no Município de Congonhinhas-PR conforme proposta da CONTRATADA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 PROCESSO Nº 001/2014-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Construtora Caetano & Oliveira Ltda. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de serviços para execução de obras de pavimentação pública com pedras irregulares 6,00 cm de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 38.000,00 m² no Tracado Estrada Municipal São Francisco do Imbuí conforme projeto básico, composto de memorial descritivo, cronograma, cronogramas e planilhas, e demais documentos.

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 819/2014 - PROCESSO Nº 026/2014 Forma: Presencial Tipo: Meios Pregão Limitado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de impressões digitais (cópias xerográficas), cópias em plastagem de engenharia, carimbos, encadernações, banners, adesivos e cópias de cheques normais, para atender o sistema de expediente da Administração. Motivo: Por problemas técnicos no acesso ao sistema de banco de dados da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, nesta data, fica suspensa a abertura da referida licitação a qual se dará em nova data a ser marcada posteriormente. A divulgação da nova data de abertura desta licitação será feita pelos meios de publicação utilizados anteriormente para as informações. Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de maio de 2014.

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 819/2014 - PROCESSO Nº 026/2014 Forma: Presencial Tipo: Meios Pregão Limitado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de impressões digitais (cópias xerográficas), cópias em plastagem de engenharia, carimbos, encadernações, banners, adesivos e cópias de cheques normais, para atender o sistema de expediente da Administração. Motivo: Por problemas técnicos no acesso ao sistema de banco de dados da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, nesta data, fica suspensa a abertura da referida licitação a qual se dará em nova data a ser marcada posteriormente. A divulgação da nova data de abertura desta licitação será feita pelos meios de publicação utilizados anteriormente para as informações. Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 22 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 PROCESSO Nº 008/2014-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas. CONTRATADA: NS Engenharia & Construções Ltda-EMP. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de obras de manutenção e melhorias de Saneamento Básico em Paróquia Santa Maria do Rio do Pinheiro, Senhora do Carmo ou Vaz, neste município de Congonhinhas, conforme lotes 1 e 2, da proposta da CONTRATADA.

RESOLUÇÃO Nº 014/2014 DATA: 13-05-2014 SUMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências. O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNOP, FAZ SABER, Atos que fica aprovado Abertura de Crédito Suplementar no exercício financeiro de 2014.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

Fone/fax: (43)3904-1512 - CNPJ: 00.126.737/0001-55

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 004/2014 Comunicamos que a sessão de abertura do Pregão 004/2014 - Processo Administrativo 009/2014, que tem por objeto a aquisição de móveis, equipamentos médicos e informáticos para SUSPENSÃO, até que o Dpto. Clínico do Grupop emita parecer acerca de impugnação ao referido edital, sendo que nova data da abertura será publicada posteriormente. Cornélio Procópio, 21 de maio de 2014. Marcos de Moraes - Pregoeiro

RESOLUÇÃO Nº 014/2014 DATA: 13-05-2014 SUMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências. O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNOP, FAZ SABER, Atos que fica aprovado Abertura de Crédito Suplementar no exercício financeiro de 2014.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 061/2010 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO E A EMPRESA RAZUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, situado na Rua Deputado Nilson Ribas, 886, com sede na Rua Deputado Nilson Ribas, 886 na cidade de Santo Antônio do Paraíso Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.932.170/0001-31, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, DEIVAR CRISPIM FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.944.135-7/SSP-PR e CPF/MF nº 585.76.799-15.

EMPRESA RAZUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 11.021.486/0001-51, com sede na Rua João Carlos Barbosa, s/n Quadra - Jardim Bartha Marizete e Banderantes-PR, neste ato representado por seu Luiz Carlos da Silva, portador da carteira de identidade nº 5.111.216-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 783.567.179-49, denominada simplesmente CONTRATADA. Com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 061/2010 datado de 29 de junho de 2010 para execução, sob regime de empreitada por preço global (anexo), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste (des)empêlo(s) (obras) CONTRATADO DE EMPREITEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - PROJ. INFANCIA CIFE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, resultante do Tomada de Preço 002/2010, por execução da obra acima descrita nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações.

RESOLUÇÃO Nº 014/2014 DATA: 13-05-2014 SUMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências. O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISNOP, FAZ SABER, Atos que fica aprovado Abertura de Crédito Suplementar no exercício financeiro de 2014.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de Junho de 2014 até às 08h30min. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de Junho de 2014, às 09h00min. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Câmara Municipal. ADESSÃO DO EDITAL: Está disponível no endereço do site oficial da Câmara Municipal: www.santoantoniodoparaiso.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - cmsap@ig.com.br. PREGOEIRO(A): João Batista dos Santos. Santo Antônio do Paraíso, em 22 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº29/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.040/0001-06 com sede à Rua Paraná, 278, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.745.804-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 878.814.469-03. CONTRATADA: RICARDO TAKEO HAMADA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador de RG nº 93697021, inscrito no CPF nº 863.337.019-15, inscrito no CREA-SP Nº 124562/0 - residente e domiciliado na Rua Paraguai nº 489, na cidade de ASSAÍ-PR CEP 86.220-000, inscrito em nome de ERNESTO ALEXANDRE BASSO CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, VALOR R\$37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: De 28/04/2014 até 28/04/2015. FONE/ASSAL: PARANA DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014. PREFEITO: ERNESTO ALEXANDRE BASSO

AUTORIZAÇÃO Nº 14/2014 Nova América da Colina, aos 16 de Maio de 2014. De: Gabinete Para De: Contabilidade Financeira. Prezados Senhores, Solicito a emissão de 02 diárias no valor de R\$ 920,00 em nome de ERNESTO ALEXANDRE BASSO para viagem a cidade de CURITIBA-PR, nos dias 19 a 20 de Maio, saindo às 10:00 horas do dia 19/05/2014 e retornando às 10:00 horas do dia 20/05/2014, para as seguintes atividades em favor desta municipalidade. Acompanhamento de Convênios nas Secretarias de Estado. Declaro também que as informações acima descritas, foram emitidas pelo Gabinete do Prefeito juntamente com as informações e sanções previstas na Lei nº 296/2014 e pelo acompanhamento do Contrato Inteiro. ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal JOSIANE LUIZ - Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR.

Lei nº 1023/2012, de 18/01/2012.

www.santoantonioparaiso.pr.leg.br

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR, sábado, 23 de maio de 2014

Ano II

Edição nº 37

Pág. 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR

GEDSON PARUCCI FÉLIX - Presidente da Câmara Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 43 3224.1333 - Santo Antônio do Paraíso - PR.

Email: cmsap@ig.com.br - Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 04/2014

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL**

JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 09 de Junho de 2014 até às 08h30min.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 09 de Junho de 2014, às 09h00min.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Câmara Municipal.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Está disponível na íntegra no site oficial da Câmara Municipal - www.santoantonioparaiso.pr.leg.br**

INFORMAÇÕES: Somente através do e-mail - cmsap@ig.com.br

PREGOEIRO (A): **João Batista dos santos**

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de Maio de 2014.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: ____/____/____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014

FORNECEDOR/EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

CNPJ: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ Nome do Contado _____

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na **Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2014**, que tem por objetivo Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei .666/94, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor

Data ____/____/____

Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do **fax (043)3224-1333** ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

AVISO DE LICITAÇÃO (LEI Nº 8.666/93, ART. 21) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E/OU SERVIÇOS Nº 03/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.955.663/0001-57, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Câmara Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.santoantonioparaiso.pr.leg.br

[Handwritten signatures and marks]

[Voltar](#)

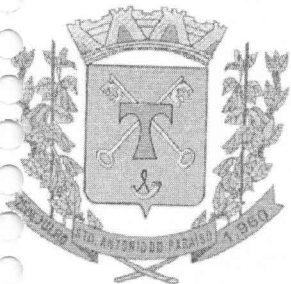
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	4		
Descrição Resumida do Objeto*	JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 09 de		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0100103100012001449052000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.983,33		
Data de Lançamento do Edital	22/05/2014		
Data da Abertura das Propostas	09/06/2014	Data Registro	23/05/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 83681132968 ([Logout](#))



001 21

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E RETIRADA DE EDITAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: ____/____/____

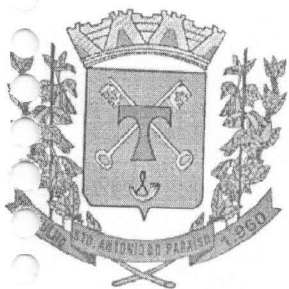
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014

FORNECEDOR/EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
CNPJ: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____ Nome do Contado _____

Declaro (amos) que retiramos via internet o Edital de Licitação na íntegra na **Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2014**, que tem por objetivo Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei .666/94, e concordo (amos) com todas as condições do edital.

Assinatura do fornecedor
Data ____/____/____
Carimbo do CNPJ

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do fax (043)3224-1333 ou e-mail: cmsap@ig.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
 (LEI Nº 8.666/93, ART. 21)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E/OU SERVIÇOS Nº 04/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.955.663/0001-57, com sede à Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através da Portaria 21/2014 de 23 de Abril de 2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e/ou Serviços nº 04/2014, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE".

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 09/06/2014 as 09h00min
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Câmara Municipal, Av. Avenida Deputado Nilson Ribas, nº. 886, Centro.
MODALIDADE: Pregão Presencial p/ compras e serviços.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

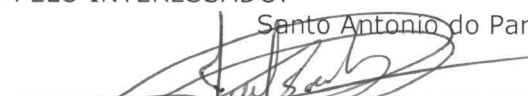
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 30 minutos antes da abertura;
LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Recepção da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e duvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: cmsap@ig.com.br.

O Edital e as especificações estarão à disposição das empresas interessadas no "site" da Câmara Municipal: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - "Diário Oficial".

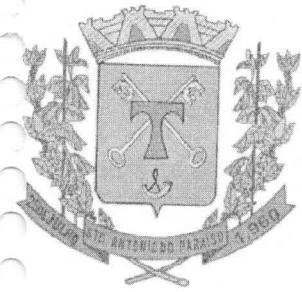
Orientamos os interessados em participar do Pregão Presencial que, além do Edital disponível na página www.santoantonioparaíso.pr.leg.br, para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificação e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizados com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devido o mesmo estar inserido na integra no site oficial acima.

O Aviso de Edital encontra-se no mural público da Divisão de Licitações para consulta e poderá ser adquirido na integra no mesmo local em formato de CD no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante o recolhimento. Através da AG 0910 - CC 0000154-2 - CEF. NO CASO DO MESMO NÃO SER EMITIDO VIA INTERNET PELO INTERESSADO.

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Maio de 2014.

 JOÃO BATISTA DOS SANTOS
 Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL O REFERIDO AVISO DE EDITAL DO DIA ____ / ____ / ____ ATÉ ____ / ____ / ____





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO E ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: 09/06/2014 - 08h30min NA CÂMARA MUNICIPAL

DATA DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS E INICIO DOS LANCES: 09/06/2014 - AS 09h00min.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: DE ACORDO COM A LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 03 MESES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Senhor Gedson Parucci Félix, torna público a quem possa interessar que, em sala própria, sito na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, nesta Cidade, telefone (43) 3224-1333, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 09/06/2014, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão abertas as propostas devidamente acolhidas para Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, constantes deste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 3.697/00, Decreto Estadual nº 6.252,06, Decreto Estadual nº 4.880/01, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 856/2006 e legislação complementar, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, . Ficando convocados à competição todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do edital.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

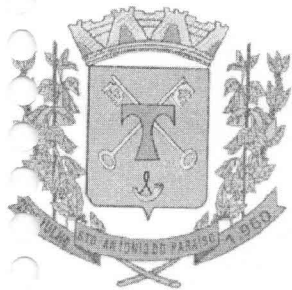
1.1 O certame licitatório tem por objeto a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme especificações descritos no Termo de Referência, partes integrantes deste edital convocatório.

CAPÍTULO 2 - DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS

2.1. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com respeito ao presente edital serão prestados aos interessados pela Divisão de Licitações, no endereço apontado no início deste instrumento, das oito (8:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis, ou através do telefone nº (43) 3224-1333, ou ainda, através do endereço eletrônico cmsap@ig.com.br.

2.2. Eventuais dúvidas sobre o objeto e especificações do presente procedimento, poderão ser formuladas através do endereço eletrônico. Os questionamentos, quando formulados por escrito, deverão apresentar o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, observando-se o horário das oito (08:00) às dezesseis (16:00) horas, dos dias úteis.

março



2.3. Todas as alterações referente ao Edital estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br - "Diário Oficial" bem como, passarão a integrar o edital.

CAPÍTULO 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 - Impugnação do Edital somente será dado ciência se protocolados na Recepção através de Protocolo da Câmara, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes e os responderá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação de Impugnação. As solicitações de impugnação que forem encaminhadas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.

3.2 - Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil anterior a data de abertura dos envelopes, o que caracterizará a aceitação de todos os seus termos e condições, a impugnação deverá ser protocolada no Protocolo da Câmara Municipal para a formalização de processo, com a fundamentação da impugnação original assinada por pessoa com plenos poderes para representar a empresa, deverá ser juntado nos autos documentação que comprove tal investidura através de procuração pública ou particular, nesta última com firma reconhecida em cartório do sócio ou gerente com poderes para substabelecer, o protocolo encaminhará ao Setor responsável o processo formalizado.

3.3 - As respostas às impugnações e esclarecimentos serão enviadas por fax ou e-mail (conforme se mostrar mais ágil para conhecimento da interessada) às empresas que formalizaram o pedido de impugnação, os resultados serão publicados nos site da Câmara Municipal para os demais interessados, ficando as demais empresas responsáveis pelo acompanhamento nos referido site sobre o andamento, bem como as possíveis impugnações, esclarecimentos, prorrogações do referido certame.

3.4. Quaisquer outras manifestações formais subseqüentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como meros pedidos de esclarecimentos.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até dois dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

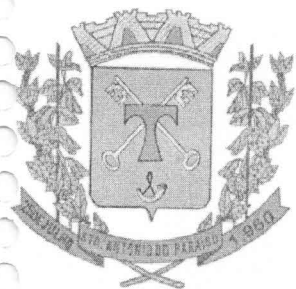
3.6. Julgada a impugnação, a Câmara Municipal procederá nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 72 da Lei Estadual nº 15.608/07.

CAPÍTULO 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante após protocolo dos envelopes no setor deverá imediatamente apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. A não-indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Câmara Municipal e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.1.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1. Se ADMINISTRADOR e/ou SÓCIO da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

4.2.2. Se REPRESENTANTE da empresa proponente, deverá:

- a) Deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Entregar Carta de Credenciamento (modelo Anexo Edital) e ou procuração;
- c) Entregar cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social ou requerimento de empresário) e alterações, em vigor, devidamente registrados e autenticados.

4.2.3. A procuração pode ser pública ou particular.

Se pública, dispensa a apresentação do contrato social (ou instrumento equivalente).

Se particular, deve ser apresentada com firma reconhecida ou vir acompanhada de documento que propicie a conferência da assinatura do mandante.

4.2.4. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pela apresentação do contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

4.3. Todas as empresas participantes deverão entregar no ato de credenciamento:

a) Declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

b) Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, modelo anexo, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06.

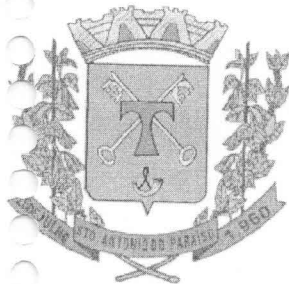
Art. 8º: A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.
 OBS. As empresas somente obtêm esta comprovação quando possui balanço registrado perante a Junta Comercial, meio de apuração da receita bruta anual para fins de tal enquadramento.

4.3.1. Caso a licitante que tiver indicado na proposta seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e possua alguma irregularidade quanto a documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal), deverá fazer a devida ressalva na declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.4. O representante somente poderá se credenciar por uma empresa.

4.5. Se presente o procurador e/ou representante da licitante, os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta comercial e habilitação, e, ser entregues ao Pregoeiro quando solicitados.

Na hipótese de não comparecimento de representante legal ou procurador, a declaração exigida no item 4.3 deverá estar inserida no **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL**.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

4.6. Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - PRIMEIRO INVÓLUCRO

5.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação, o arquivo digital de proposta do programa de preenchimento de proposta deverão ser solicitadas via-email, cmsap@ig.com.br, para preenchimento de proposta:

I - O arquivo digital de proposta deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, o qual deverá ser preenchido e, obrigatoriamente ser entregues dentro do ENVELOPE 01 -PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta, conforme instruções e, obrigatoriamente, entregue dentro do ENVELOPE 01 - PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

5.2.1 - A Proposta de Preço deverá conter:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- g) Prazo de execução do objeto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, ou caixa econômica.
- i) Data e assinatura do proponente;
- j) preços unitários, totais e marcas.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

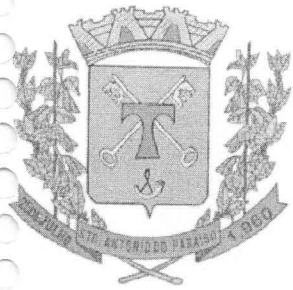
VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços deverá ser solicitado através de email (cmsap@ig.com.br) ou retirado diretamente no setor de licitação, com todos os dados da Empresa, conforme indicado da letra "a" ao "i", e também nomes completos dos sócios, RG e CPF, número do Registro na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro e Data;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X - deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Do Recebimento; Forma de Pagamento. A Câmara se reserva o direito de verificar as informações



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

sobre a qualidade e característica dos produtos e/ou serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias in loco. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes no Termo de Referência.

XXI - Estão dispensadas da solicitação via e-mail da proposta digital somente quando o objeto no todo não ultrapassarem 15 itens.

5.3 - Será **DECLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo **DECLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado pela licitante em sua proposta comercial, durante a sessão pública ou ainda, a critério do (a) PREGOEIRO (A), em resposta a diligência a ser feita por este (a).

5.5 - Poderão ser **DECLASSIFICADAS**, ainda, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.6 - Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

CAPÍTULO 6 - HABILITAÇÃO - SEGUNDO INVÓLUCRO

6.1 - Toda documentação exigida deverá ser apresentado conforme artigo 32, da lei 8666/93.

- a) Em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticadas por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e /ou por Servidor da Câmara Municipal;
- c) Não serão autenticados cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo Pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.2 - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio de análise, ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope habilitação, a saber:

6.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

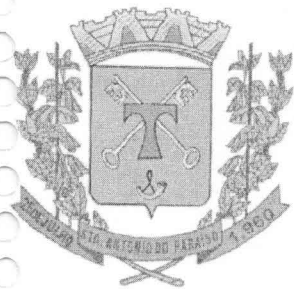
6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- 6.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 6.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- 6.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- 6.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

- 6.3 - O não atendimento quanto à documentação e proposta ensejará a inabilitação do proponente.
- 6.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 6.5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 6.6 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 6.7 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 6.8 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.
- 6.9 - Os documentos mencionados neste título (6) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 6.10. As empresas que indicaram representante na fase de credenciamento deverão apresentar tão-somente os documentos exigidos, uma vez que o restante da documentação já foi apresentada naquela fase.
- 6.10.1. Se o representante cadastrou-se mediante procuração pública, deverá apresentar cópia do Contrato Social (ou instrumento equivalente).
- 6.11. Serão aceitas fotocópias somente dos documentos que não puderem ser emitidos pela Internet e os demais documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo



29

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias antes da abertura do certame.

6.12. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade, pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

6.13. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado neste edital.

6.14. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item anterior.

6.15. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o Município, enquanto durar o impedimento;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6.16. Somente será considerado habilitado a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

6.17. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição, à exceção da declaração exigida.

6.18 - Deverão ser anexados ao envelope 2 todas as demais declarações exigidas em edital, constando modelos ou não, ficando a empresa vencedora inabilitada na falta de alguma declaração.

CAPÍTULO 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local mencionados no início deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para proceder ao recebimento dos dois invólucros fechados, com a seguinte identificação externa:

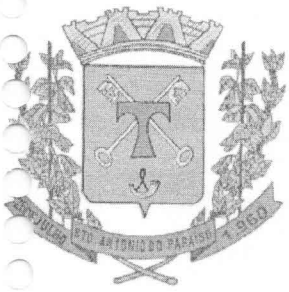
a) ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0----/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0----/2014
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME
DO CONTATO

b) ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0----/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0----/2014
NOME SÓCIO/DIRETOR E TELEFONE E NOME
DO CONTATO

7.2. Os envelopes "01" e "02" devem ser entregues até o dia e horário e endereço indicados no preâmbulo deste edital, aos cuidados da Divisão de Licitações, sendo vedado o seu encaminhamento em momento ou local diferente.

7.2.1. A entrega dos envelopes deve observar o horário de funcionamento da Câmara, seja para realização de entrega por intermédio dos Correios ou diretamente na Divisão de Licitações.

7.3. Não serão conhecidas as propostas cujos envelopes sejam encaminhados fora do horário estipulado em edital.



7.4. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes, se presentes, que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para início da Reunião de Abertura, caso apresentem alguma desconformidade.

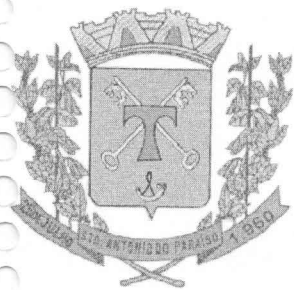
7.5. Depois da hora marcada para o início da sessão, nenhuma outra proposta será aceita, bem como, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre propostas regularmente recebidas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

CAPÍTULO 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes, após o que não mais serão admitidos novos proponentes e não caberá desistência da proposta, desenvolvendo-se conforme segue:

- 8.1.1. O Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes, nos termos deste edital - Credenciamento.
- 8.1.2. Recolhimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentos de habilitação".
- 8.1.3. Abertura dos envelopes e análise das propostas, com a classificação das que estejam em consonância com o exigido, e desclassificação das que estejam em desacordo com as especificações do edital; caso a proposta escrita não esteja assinada, o representante legal ou procurador do proponente poderá fazê-lo durante a sessão.
- 8.1.4. Leitura dos preços cotados e indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

- a) Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço global por lote para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório de todos os valores globais de cada item que o compõe) e todos os demais cujas propostas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, participarão da rodada de lances verbais e sucessivos, a proposta de menor preço global para o Anexo (considerando-se como global do Anexo o somatório dos valores globais de cada item que o compõe) e as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, até o máximo de três propostas;
- c) Havendo empate entre a terceira classificada e as demais subseqüentes, todas essas serão consideradas sem distinção, procedendo-se sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, podendo neste caso ocorrer à participação de mais de três (03) propostas;
- d) Para efeito de lances, será considerado o preço global, consignado na proposta, considerando-se como global o somatório dos valores globais de cada item que o compõe.
- e) A rodada de lances verbais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los;
- f) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço global, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;
- g) A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço consignado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;



00 31

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

- h) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste edital;
- i) Caso não realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- j) Caso não realizados lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios das letras "a", "b" e "c", deste item.
- k) Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando obtenção de preço melhor.
- 8.1.5. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço.
- 8.1.6. Encerrada a negociação, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e os preços finais.
- 8.1.7. Sendo o ofertante do menor preço, não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% superior ao menor preço efetivo.
- 8.1.8. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item anterior.
- 8.1.9. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.
- 8.1.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais licitantes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.
- 8.1.11. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.
- 8.1.12. Verificação das condições de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, passando para a análise da documentação da subsequente, observada a ordem de classificação, somente caso as documentações não atendam às exigências editalícias.
- 8.1.12.1. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento dos defeitos na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada continuação da sessão neste mesmo prazo.
- 8.1.12.2. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e poderá convocar a licitante subsequente para análise da documentação.
- 8.1.12.3. Na hipótese de designação de nova sessão para apresentação dos documentos, a interposição de recurso será facultada às licitantes ao final desta sessão.
- 8.1.13. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas comerciais e os documentos de habilitação das 03 (três) empresas ofertantes dos menores preços.
- 8.1.14. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 8.1.15. O Pregoeiro questionará aos participantes quanto à intenção de recorrer, se houver manifestação positiva nesse sentido, a mesma deverá ser feita de forma motivada; caso não haja, o Pregoeiro adjudicará o item à empresa vencedora.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

8.1.16. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não alterem os parâmetros da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

8.1.17. Da sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.1.18. Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos participantes.

8.1.19. Os envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes ficarão retidos até a entrega do objeto da licitação.

8.2. Os envelopes das licitantes remanescentes ficarão à disposição das empresas na Divisão de Licitações para devolução. Caso a empresa não retire seu envelope em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação, os mesmos serão destruídos, ainda lacrados, sem que de seu conteúdo se tome conhecimento.

CAPÍTULO 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2. Os preços DOS ITENS que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital.

9.3. Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.

9.4. As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do modelo em anexo.

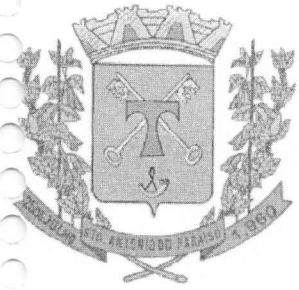
9.5. A empresa julgada vencedora deverá, ao final da etapa competitiva e encerrado o certame, com base no último lance dado ou em negociação realizada com o Pregoeiro, encaminhar planilha readequando os preços unitários dos itens ao valor final apresentado.

9.5.1. Na recomposição final, os preços dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

9.5.2. O prazo máximo para encaminhamento da nova planilha (nova proposta) com os lances é de ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, O QUAL DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO.

9.5.3. O descumprimento do contido neste item e subitens poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação cancelada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado, tudo em conformidade com o disposto neste edital.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o edital.



9.6.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que originaram a inabilitação ou desclassificação.

9.7. A homologação do julgamento caberá ao Presidente da Câmara, que poderá, em despacho circunstanciado e no interesse público, presentes os requisitos legais, revogar a licitação, ou anulá-la na hipótese de ilegalidade, sem que caiba à licitante direito a indenização.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.

10.2. O recurso de que trata o item 10.1 terá efeito suspensivo e dependerá de manifestação da licitante nesse sentido ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo. O expediente ficará franqueado às empresas interessadas na Divisão de Licitações. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.

10.3. A ausência de manifestação dos representantes credenciados das empresas no momento oportuno implicará na decadência do direito de recorrer.

10.4. Não serão aceitos recursos via fac-símile. Os memoriais de recursos interpostos por escrito, deverão ser protocolados junto ao Centro de Protocolo da Câmara Municipal no endereço indicado no preâmbulo, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

10.5. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.

10.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.8. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

10.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10.11. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.



CAPÍTULO 11 - DAS PENALIDADES

11.1. Conforme disposições da Lei Estadual nº 15.608/07 e deste edital, estará sujeita à aplicação de sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa que incorrer nos seguintes tipos:

- a) Não atender à convocação para firmar a contratação dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa ou não entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução do pactuado;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal.

11.2. Caso a empresa incorra em uma das condutas elencadas no item anterior, será encaminhado à Comissão Permanente para Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas, relatório circunstanciado com vistas à apreciação e posterior envio ao Presidente da Câmara Municipal, se cabível.

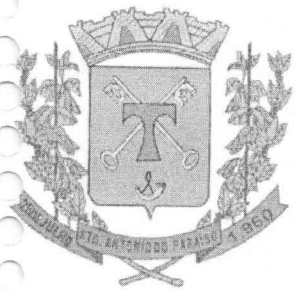
11.3. No caso de descumprimento das obrigações pactuadas, a CONTRATADA será notificada por escrito, para sanar as irregularidades pelo servidor designado pelo Setor Requisitante ou apresentar suas justificativas.

11.4. A CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência, na forma do artigo 151 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- b) Multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da sua proposta até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da sua proposta;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela recusa em firmar o pactuado em desacordo com as especificações a eles atinentes;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.5. Qualquer multa ou encargo imputado à empresa, não pago no prazo concedido pela Câmara Municipal, será inscrito em Dívida Ativa do Estado e cobrado com base na Lei Federal nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IPC-FIPE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11.6. A CONTRATADA autoriza desde já o desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier a fazer jus, caso não a recolha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificada.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CAPÍTULO 12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

12.1. A empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, formular pedido de pagamento, acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de empenho, depois de verificado, aceito e atestado o recebimento, indicando as quantidades solicitação com preço unitário e total, e ainda deverá ser indicado na nota fiscal a modalidade, número de licitação e nº do Contrato e itens da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.2. A Câmara Municipal efetuará o respectivo pagamento MENSALMENTE, de acordo com entrega e/ou execução pelos valores constantes na nota fiscal a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado.

12.3. Para liberação do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura:

- Certidão negativa de débitos FGTS (CRF);
- Certidão negativa de débitos INSS (CND);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.3.1. Os documentos elencados no item supra, deverão ser relativos ao mês imediatamente anterior ao pagamento.

12.3.2. Ocorrendo necessidade de substituição dos produtos, o prazo fixado ficará suspenso, continuando a fluir somente após a empresa vencedora ter efetuado a devida substituição do produto que será submetido à avaliação e aprovação do setor competente.

12.3.3. Caso a empresa vencedora do presente procedimento licitacional esteja enquadrada nos ditames do Decreto Estadual nº 1.261/03, a Nota Fiscal a ser emitida por ela deverá discriminar expressamente o valor do desconto referente ao imposto dispensado, bem como indicação expressa do valor líquido a ser pago pela Câmara Municipal, isto é, sem a incidência do valor relativo ao ICMS da transação comercial realizada.

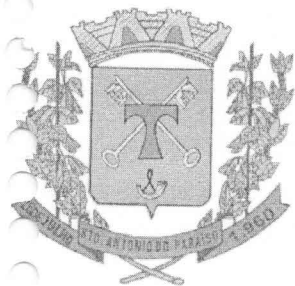
12.3.4. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, a Nota Fiscal será devolvida para as devidas correções, renovando-se, automaticamente, o prazo para pagamento, acrescentando-se 05 (cinco) dias úteis ao prazo inicial.

12.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo que lhe tenha sido assegurada a ampla defesa e contraditório.

12.4. O indexador monetário previsto para o contrato é o IPC-FIPE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.6 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) do exercício:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.39.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios



CAPÍTULO 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Fundação, adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

CAPÍTULO 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

14.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) vistoriar os produtos licitados se estão de acordo com a exigências do Edital;
- b) fazer o pagamento no prazo estipulado em contrato.

14.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir a nota do produto que foi entregue no período de acordo com o que foi exigido e com a marca apresentada na proposta, a qual deve ser de 1ª qualidade.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, salvo disposto no § 2º do mesmo artigo, assinando aditivos no prazo de 48h a contar da comunicação;
- d) Efetuar a imediata correção ou troca das deficiências apontadas pela contratante com relação aos produtos entregues;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços e/ou entrega das mercadorias; decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários; seguro de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-transportes; vales-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.
- g) deverá manter durante toda a vigência do contrato representante legal da licitante responsável pelo contato e documentação entre a contratada e a contratante na Câmara Municipal.

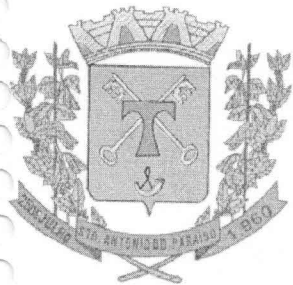
CAPÍTULO 15 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Câmara Municipal Pública poderá ser:

- 15.1.1 - Retardarem a execução do Pregão;
- 15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal, ou;
- 15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CAPÍTULO 16 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

16.1 - A Licitante vencedora será responsável por todas as obrigações contratuais relacionadas ao objeto, de acordo com o Termo de Referência, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais, indenizatórios, comerciais e outros que resultem dos compromissos pelo Contrato celebrado, bem como todas as demais despesas de responsabilidade da licitante.

16.2 - A Câmara não assumirá responsabilidade pelo pagamento de obrigações, encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições ou reembolso de valores principais e acessórios superiores ao da proposta da Licitante vencedora, sendo, portanto, todos os demais pagamentos de responsabilidade única da Licitante vencedora.

16.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a adotar as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros.

16.4 - A Licitante fica com a responsabilidade técnica da execução do contrato em todas suas etapas, sobretudo montagem da infraestrutura, divulgação/mídia e organização do evento entre outros.

CAPÍTULO 17 - DO CONTRAO

17.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da abertura do certame, no caso de não haver recurso.

17.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

17.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato. 16.2 - O Contrato terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

17.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irremovíveis pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

17.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridos após a data da apresentação dos envelopes.

17.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

17.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

CAPÍTULO 18 - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA

18.1 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, através do responsável solicitante exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das



irregularidades apontadas, o que em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

18.2 - A entrega do objeto desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Câmara Municipal solicitante através da ordem de compra em até 02 (dois) dias úteis, local indicado pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, sendo sua descarga, frete e transporte até Santo Antonio do Paraíso, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados pela contratante.

18.3 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

18.5 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

18.6 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

18.7 - Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

CAPÍTULO 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A empresa vencedora obrigar-se-á, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

19.2. A empresa vencedora e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no edital convocatório, como condição para celebração do contrato, bem como, para liberação do pagamento.

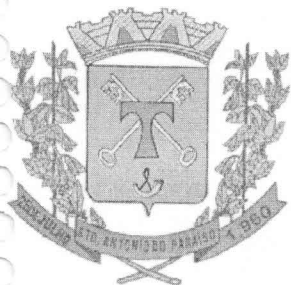
19.3. Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer os produtos e/ou serviços a Câmara Municipal adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Câmara Municipal, no prazo previsto no edital e nas condições por estas propostas.

19.4. Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

19.5. Os concorrentes remanescentes convocados na forma do item anterior se obrigam a atender a convocação e a fornecer os produtos e a realizar os serviços no prazo fixado pela Câmara, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

19.6. A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

19.7. Os requerimentos ou manifestações da CONTRATADA referentes à entrega / execução do objeto (por ex: prorrogações de prazos, alteração de marcas, etc), por medida de celeridade e



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

segurança, deverão ser protocolados junto a Câmara Municipal no endereço citado, que receberá um número de registro constando a data e hora de sua entrega, que valerá para fins de contagens de prazos legais, observando-se o horário de expediente dos dias úteis.

19.8. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação, por juízo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la por vício de legalidade, conferindo às licitantes prévio exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

19.9. O Edital pode sofrer alguma mudança para adequar ao objeto e a proposta, não gerando nenhum prejuízo para empresa vencedora.

19.10 - As entregas poderão ser diárias, semanal ou mensal, conforme necessidade e solicitação do Departamento, os quais somente poderão ser entregues após emissão da requisição formalizado pelo responsável.

19.11 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.12 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.13 - É facultado ao Pregoeiro ou a Câmara Municipal, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.14 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

19.15 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

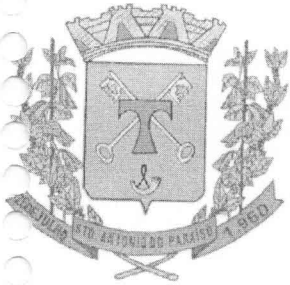
19.16 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.17 - O Pregoeiro, no interesse da Câmara municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.18 - A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)- venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)- for envolvida em escândalo público e notório;
- c)- quebrar o sigilo profissional;
- d)- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso;
- e)- na hipótese de ser anulada a adjudicação ou função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.19- A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso poderá por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da ordem de compra, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se



001 40

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.20- A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.21- A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

19.22 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.23 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.24- Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.25 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública. E qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.

19.26 - Fica assegurado a Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso o direito de, no interesse da Câmara Municipal, e sem que caiba aos Licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

19.26.1 Adiar a data de abertura dos envelopes, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

19.27 - Alterar as condições deste Edital, desde que fixe prazo, não inferior a 8 (oito) dias para abertura das propostas, a contar da data da publicidade das alterações.

19.28 - Inspeccionar, na forma do que dispõe o parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei 8.666/93, as instalações da empresa licitante, com uma equipe constituída especialmente para este fim, a qualquer momento, durante qualquer fase da licitação, para assegurar a fidelidade das informações prestadas.

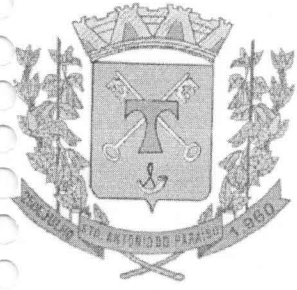
19.29 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.30- Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

19.31 - Este edital tem um preço de R\$ 10,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº, ou gratuitamente pelo site oficial da Câmara Municipal www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - link diário oficial.

19.32 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

mcrap



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

18.33 - Juntamente com os documentos referidos na clausula (Clausula 6 - DA HABILITAÇÃO) deverão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações, as quais constam modelos em anexo:

- a) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) - Declaração que cumpre com os requisitos de habilitação;
- c) - Declaração de Micro Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) - Declaração que cumpre com as normas da CF, Art. 7º Inciso XXXIII;
- e) - Declaração de Não Parentesco com Agente Político;

18.34 - Outros anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta digital e ou comercial;
- Anexo III - Modelo de Credenciamento
- Anexo X - Minuta do Contrato.

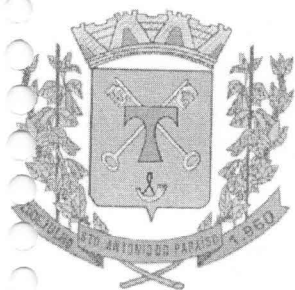
Santo Antonio do Paraíso, em 22 de maio de 2014.



 Geison Parucci Félix
 Presidente da Câmara

 *m. parucci*





001 42

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, Conforme descritos, Os quantitativos abaixo indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e apresentação da proposta de preço pelos participantes.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.983,33 - (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,80, 0,60com três lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia	UNI	1	1700,00	1.700,00
2	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,85, 0,60com três lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia	UNI	2	1.700,00	3.400,00
3	Tribuna medindo 0,90x1,10, com rodinha, em MDF na cor lipari magnólia	UNI	1	883,33	883,33

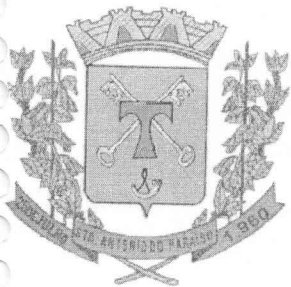
Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$ 5.983,33 - (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os materiais serão entregues conforme solicitação e demanda do Departamento solicitante.

Os demais materiais serão exigidos dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou parte dos produtos de acordo com a necessidade do setor.

Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega Pelo Presidente da Câmara Municipal solicitante que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 03 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Todas as despesas provenientes da aquisição dos produtos relacionados ao objeto citados neste termo de referência deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2014.

DO PAGAMENTO:

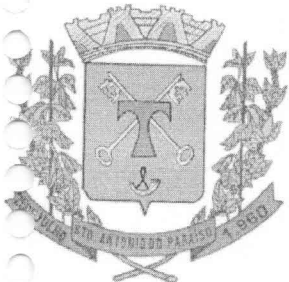
O pagamento ao contratado será efetuado com 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

Santo Antônio do Paraíso, em 22 de Maio de 2014.

Gedson Parucci Félix
Presidente


MGB/imp





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)
ANEXO II - MODELO DE ANEXO A PROPOSTA DIGITAL

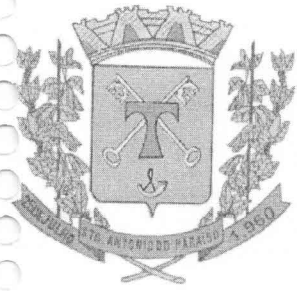
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

A empresa _____ com sede à (Rua/Av.) _____ nº. _____, (bairro) _____ (Cidade/UF) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, inscrição estadual nº. _____, representada por seu (cargo/função) _____, o Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº _____, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº. ____/2014 - Pregão nº. ____/2014, propõe os preços em anexo e as condições a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,80, 0,60com três lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia	UNI			
2	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,85, 0,60com três lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia	UNI			
3	Tribuna medindo 0,90x1,10, com rodinha, em MDF na cor lipari magnólia	UNI			

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

_____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

6) A prestação dos serviços e/ou fornecimento dos materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.

7) Prazos para execução do objeto da licitação será de _____, contados a partir da assinatura do contrato.

8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, estamos de pleno acordo e submetemos a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar objeto em conformidade com o edital e aceito todas as exigências e entregar o materiais de primeira qualidade.

Em de de 2014.

.....
Assinatura da Proponente



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

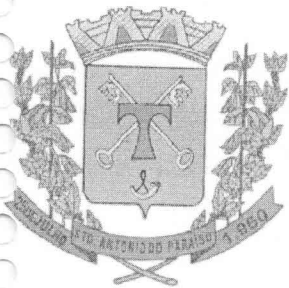
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (encereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ____ e inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) _____, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº ____ / ____**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

Local e data

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(Deverá ser entregue fora dos Envelopes)

(Local e data)

À Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 0 ____ /2014

Prezado Senhor,

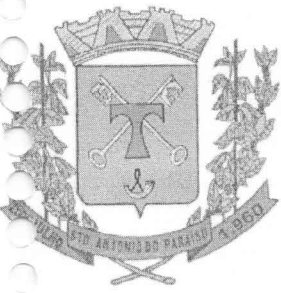
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
 sediada à _____

(endereço completo), DECLARA sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

NOME

Representante legal da empresa



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)
 ANEXO V
 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____ / ____

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa _____
 (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº**
 ____ / ____, cujo objeto é o _____, de acordo com a necessidade da Câmara.

_____, ____ de _____ de _____

 Assinatura do representante legal



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA - RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)
 ANEXO VI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/_____
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na, (endereço)
 inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua **opção pelo tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

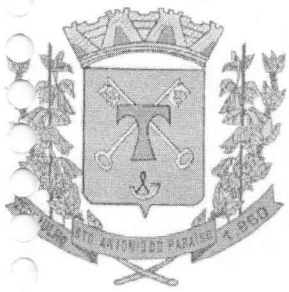
DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20__.

.....
 (assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

(DADOS EMPRESA – RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, CONTATO E CNPJ)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....

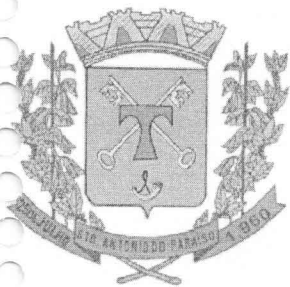
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal
nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como
assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



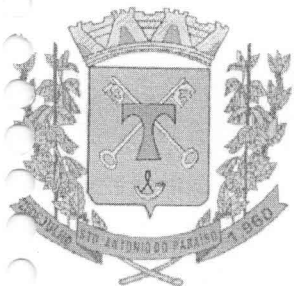
Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00*/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ Portador do RG n° _____ CPF n° _____, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

_____ de _____ de 2014.

 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00*/2014

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados na **Proposta de Preço** do Edital Pregão Presencial n. 00***/2014, que fazem entre si Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal de **Santo Antonio do Paraíso – Pr** e a empresa *********, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPALDE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. _____/SSP/PR e CPF/MF nº _____.

CONTRATADA: *****, Inscrito no CNPJ nº *****, estabelecida a Avenida ***** , ***** , Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor ***** , Portador da Cédula de Identidade RG nº ***** emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº ***** ,

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº ******* e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº *******, mediante as seguintes cláusulas e condições:

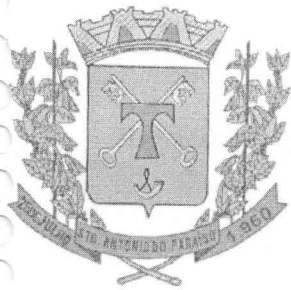
DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos *****.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ***** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR:**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1		



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

2

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ *****).

O pagamento será pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

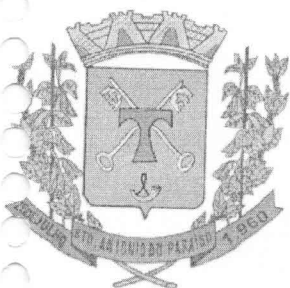
O presente contrato a ser firmado terá vigência de *****) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propostos.

Deverá comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar o chefe do Departamento que poderá designar um funcionário do Departamento para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

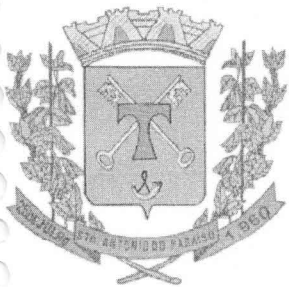
O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via fac-símile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

▣ Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebidos da seguinte forma;

- a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Para cumprimento do contido neste Capítulo, fica designada o Presidente da Câmara.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;*
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;*
- Acatar as determinações da fiscalização;*
- Observar as normas de segurança.*

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXX



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PARECER DO EDITAL Nº 04/2014

Por força do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, vem esta Assessoria Jurídica em apreciação ao Edital nº 04/2014 na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL"

Referida licitação tem por objeto a objetivo Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme descrito em seu objeto e constante do já referido edital.

Colhe-se do Edital, que foram observadas, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal 8666/93, consolidadas e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido.

É o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, em 30 de Maio de 2014.

Rafael Bonito Pereira
 OAB/PR Nº. 63.940
 CPF n 039.740.289-94

CREDENCIAMIENTO



mcbigo



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at. referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) AFONSO SILVA GALDINO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CONGONHINHAS - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) ANTONIO GALDINO NETO		(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.03.1977		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 020796839-00	
IDENTIDADE número RG.6.737.140-2		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PAULO				NÚMERO 36	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86320.000	
MUNICÍPIO CONGONHINHAS				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL AFONSO SILVA GALDINO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 435 KM 1				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO SAIDA PARA IBAITI		BAIRRO / DISTRITO		CEP 86320.000	
MUNICÍPIO CONGONHINHAS				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 3611-0	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal INDUSTRIA COMERCIO E REPARAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA
	Atividades secundárias

Confere com o original
 DATA 06/06/2014
 João Batista dos Santos
 CRC/PR 0052028/0-8
 CRC/SSP

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA 15/06/1999	ASSINATURA DO TITULAR <i>[Signature]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/1999
 SOB O NÚMERO:
 41 1 0498147 8

TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/125487-2

[Signatures]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110498147-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
--	--	--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AFONSO SILVA GALDINO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CONGONHINHAS	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado
--	-----------------	------------------------------------	-------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial
--	---

FILHO DE (pai) ANTONIO GALDINO NETO	(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 26.03.1977	IDENTIDADE número 6.737.140-2	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 020796839-00
--	---	-----------------------------	-----------------	-------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PAULO	NÚMERO 36
---	---------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
----------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
AFONSO SILVA GALDINO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 435 KM 1	NÚMERO S/N
--	----------------------

COMPLEMENTO SAIDA PARA IBAITI	BAIRRO / DISTRITO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
---	-------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
----------------------------------	-----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)
---	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3611-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA COMERCIO E REPARAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p>Confere com o original</p> <p>DATA <u>06/06/2014</u></p> <p><i>João Batista dos Santos</i> CRO nº 165392870-8</p> </div>
--	---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.253.590/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	--	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Afonso Silva Galdino ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Afonso Silva Galdino</i>
DATA DA ASSINATURA 13/12/2003	

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Silvio Palm Meira</i></p> <p>20 JAN. 2004</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2004 SOB NÚMERO: 20034119175 Protocolo: 03/411917-5</p> <p>Empresa: 4110498147-8 AFONSO SILVA GALDINO</p>	<p><i>Silvio Palm Meira</i> RG 4.145.3</p> <p><i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
---	--	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104981478		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a.o. requerer a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AFONSO SILVA GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GALDINO NETO		(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1977	IDENTIDADE (número) 6.737.140-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 020.796.839-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GLADYS COSTA SANTOS			NÚMERO 74
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MALVINA C LANDGRAF	CEP 86.320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AFONSO SILVA GALDINO ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA ERNESTO VILAS BOAS FILHO			NÚMERO 79
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MALVINA C LANDGRAF	CEP XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) veraebertz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3101200 Atividade secundária 4754701 4753900 4781400 4755503 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Afonso Silva Galvão ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Afonso Silva Galvão</i>		

Confere com o original
DATA 06/06/2014
João Batista dos Santos
CRC-PR nº 0519210/8

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 8.153.469-1 - Pr 01/SET 2011	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2011 SOB NÚMERO: 20117386340 Protocolo: 11/738634-0, DE 29/08/2011 Empresa: 41104981478 AFONSO SILVA GALDINO ME SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL 9616
--	--



64
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AFONSO SILVA GALDINO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0498147-8	CNPJ 03.253.590/0001-52	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/06/1999	Data de Início de Atividade 01/07/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ERNESTO VILAS BOAS FILHO, 79, MALVINA C LANDGRAF, CONGONHINHAS, PR, 86.320-000			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO E REPARAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		- Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/09/2011 Número: 20117386340		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário AFONSO SILVA GALDINO			
Identidade: 67371402,SSP/PR		CPF: 020.796.839-00	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 06 de junho de 2014

14/362446-6



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com o original
 DATA 06/06/2014
João Batista dos Santos
 CRC-PR nº 05392810-8

Eder de Paula Ferreira
 RG 8.153.469-1 - Pr

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D'Camilo Landgraf
CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014****DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****Sr. Pregoeiro**

Pela presente declaro que , nos termos do art. 4º VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AFONSO SILVA GALDINO ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção de Balcão em MDF, para Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, de acordo com a necessidade da Câmara.

Congonhinhas, 06 de junho de 2014.



Afonso Silva Galdino



MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

66

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D`Camilo Landgraf
CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AFONSO SILVA GALDINO ME, com sede na Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Conjunto Malvina D`Camilo Landgraf, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.590/0001-52, vê através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Congonhinhas, 06 de junho de 2014.



Afonso Silva Galdino

03.253.590/0001-52

Afonso Silva Galdino - ME

R. Ernesto Vilas Boas Filho, 79
Malvina C. Landgraf - CEP 86320-000
Congonhinhas - Paraná



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 6.737.140-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/01/1997

NOME: AFONSO SILVA GALDINO

FILIAÇÃO: ANTONIO GALDINO NETO
MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO

NACIONALIDADE: CONGONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1977

DDO ORIGEM: COMARCA=CONGONHINHAS/PR, DA SEDE

C.NASC: 621, LIVRO=23A, FOLHA=171V

CPF: [Handwritten Signature]

GURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: **Bel. Douglas Haedim**

LEI Nº 7.176 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Assinatura do Titular: *Afonso Silva Galdino*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

[Handwritten Signature]

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Em vigor em: 09/06/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: AFONSO SILVA GALDINO

Nº de Inscrição: 020798839-00

Data do Nascimento: 26/03/77

[Barcode]

Confere com o original

DATA 06/06/2014

[Handwritten Signature]

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/C-8

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

menino

[Handwritten Signature]



ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS


mcrup

MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D'Camilo Landgraf
 CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
 CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
 Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

ANEXO II

CARTA-PROSTA PARA FORNECIMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

A empresa Afonso Silva Galdino – ME com sede à Rua Ernesto Vilas Boas Filho, nº 79, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf em Congonhinhas estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.253.590/0001-52, inscrição estadual nº 901.88364-56, representada por seu empresário, o Sr. Afonso Silva Galdino portador da Cédula de Identidade RG nº 6.737.140-2 SSP/PR e do CPF nº 020.796.839-00, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº 04/2014 – Pregão nº 04/2014, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Qtde	Un.	Descrição/Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	2	Un.	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,80,060 com três lugares, com gaveta e chaves em MDF, na cor Lipari Magnólia	1.650,00	3.300,00
2	1	Un.	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,85,0,60 com três lugares com gaveta e chaves em MDF na cor Lipari Magnólia.	1.700,00	1.700,00
3	1	Un.	Tribuna medindo 0,90x1,10, com rodinha, em MDF na cor Lipari Magnólia	800,00	800,00
TOTAL.....				5.800,00	

A apresentação desta proposta vincula a proponente à execução e implica na aceitação por parte do licitante de todas as cláusulas e condições constantes desta Licitação.

Valor total da proposta R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Afonso Silva Galdino, carteira de identidade nº 6.737.140-2, CPF nº 020.796.839-00, empresário, residente a Rua Gladys Costa Santos, 74, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf em Congonhinhas, como responsável desta empresa.

maio

MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

70

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D'Camilo Landgraf
CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital, as quais aceito da forma como propostas.

5) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com a nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 15998-0, Agência nº 02240, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

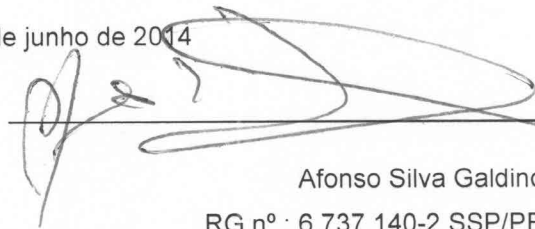
6) A prestação dos serviços e fornecimento de materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.

7) Prazos para execução do objeto da licitação será conforme Edital Pregão Presencial 04/2014, contados a partir da assinatura do contrato.

8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por que de direito.

9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integram o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar o objeto em conformidade com o edital e Aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos e entregar os materiais de primeira qualidade.

Congonhinhas, 06 de junho de 2014



Afonso Silva Galdino

RG nº : 6.737.140-2 SSP/PR





001 71

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL)

RAZÃO SOCIAL: **AFONSO SILVA GALDINO ME**, CNPJ: 03.253.590/0001-52

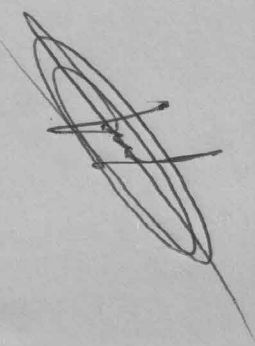
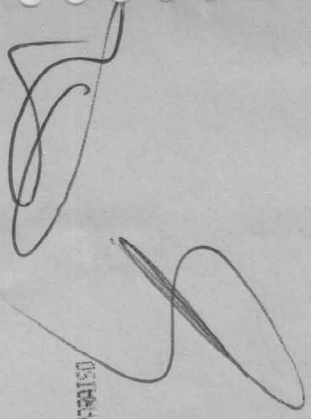
PREGÃO Nº 04/2014 – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

EMPRESÁRIO: AFONSO SILVA GALDINO

TELEFONE: (43) 3554-1935 - AFONSO

mcas



08:09 09/06/2014 000198 CARRA MUNIC. SAITO ANTONIO DO PARANÁ

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO



MUB



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher se for diferente da filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) AFONSO SILVA GALDINO					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CONGONHINHAS - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) ANTONIO GALDINO NETO		(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26.03.1977		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 020796839-00	
IDENTIDADE número RG: 6.737.140-2		órgão emissor SSP		UF PR	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PAULO				NÚMERO 36	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86320.000	
MUNICÍPIO CONGONHINHAS				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL AFONSO SILVA GALDINO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 435 KM 1				NÚMERO S/Nº	
COMPLEMENTO SAIDA PARA IBAITI		BAIRRO / DISTRITO		CEP 86320.000	
MUNICÍPIO CONGONHINHAS		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 3611-0		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal INDUSTRIA COMERCIO E REPARAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA			
Atividades secundárias					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 15/06/1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>[Assinatura]</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO					

Confere com o original
 DATA 06/06/2014
 João Batista dos Santos
 ASS. PR. 0544703

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/1999
 SOB O NÚMERO:
 41 1 0498147 8

[Assinatura]
TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

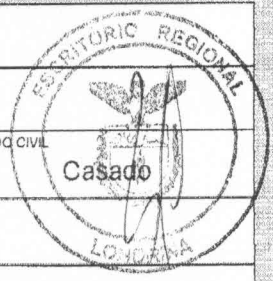
Protocolo: 99/125487-2



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110498147-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
--	--	--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
AFONSO SILVA GALDINO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CONGONHINHAS	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado
--	-----------------	------------------------------------	-------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial
--	---

FILHO DE (pai) ANTONIO GALDINO NETO	(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 26.03.1977	IDENTIDADE número 6.737.140-2	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 020796839-00
--	---	-----------------------------	-----------------	-------------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO PAULO	NÚMERO 36
---	---------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
----------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
AFONSO SILVA GALDINO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) ROD PR 435 KM 1	NÚMERO S/N
--	----------------------

COMPLEMENTO SAIDA PARA IBAITI	BAIRRO / DISTRITO	CEP 86320-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
---	-------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
----------------------------------	-----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3611-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA COMERCIO E REPARAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA
--	---

Confere com o original
DATA 06/06/2014
CRC-PR nº 053928/0-8

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.253.590/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	UF
--	--	--	----	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Afonso Silva Galdino ME

DATA DA ASSINATURA 13/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Afonso Silva Galdino</i>
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Silvio Palm Meira
RG 4.145.3
20 JAN. 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004
SOB NÚMERO: 20034119175
Protocolo: 03/411917-5
Empresa: 4110498147-8
AFONSO SILVA GALDINO

Silvio Palm Meira
RG 4.145.3

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104981478		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a.o.r.c. tiver a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AFONSO SILVA GALDINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GALDINO NETO		(mãe) MARIA APARECIDA DA SILVA GALDINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/03/1977	IDENTIDADE (número) 6.737.140-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 020.796.839-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GLADYS COSTA SANTOS			NÚMERO 74
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MALVINA C LANDGRAF	CEP 86.320-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICIPIO CONGONHINHAS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AFONSO SILVA GALDINO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ERNESTO VILAS BOAS FILHO			NÚMERO 79
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MALVINA C LANDGRAF	CEP XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5990
MUNICIPIO CONGONHINHAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) veraebertz@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 3101200 Atividade secundária 4754701 4753900 4781400 4755503 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Afonso Silva Galdino ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Afonso Silva Galdino ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG 8.153.469-1 - Pr 01/SET 2011	AUTENTICO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/09/2011 SOB NÚMERO: 20117386340 Protocolo: 11/738634-0, DE 29/08/2011 Empresa: 41104981478 AFONSO SILVA GALDINO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		 <i>Eder de Paula Ferreira</i> RG: 8.153.469-1 - PR 19616	

Confere com o original

DATA 06/06/2014

DEPENDÊNCIA AUTOMÁTICA GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

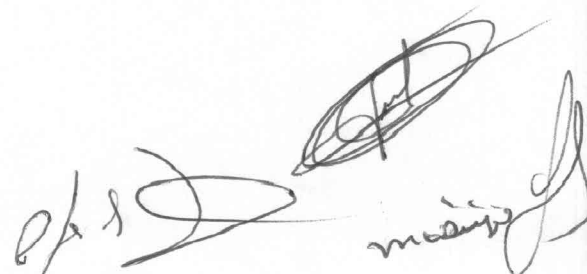
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.253.590/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1999	
NOME EMPRESARIAL AFONSO SILVA GALDINO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS GALDINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ERNESTO VILAS BOAS FILHO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 86.320-000	BAIRRO/DISTRITO MALVINA C LANDGRAF	MUNICÍPIO CONGONHINHAS	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/06/2014 às 17:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

Alvará de Licença

Nº : 25 /2014


O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvará de Licença a AFONSO SILVA GALDINO ME inscrita no CNPJ/CPF sob nº 03253590000152, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua/Av: ERNESTO VILAS BOAS FILHO Nº 79, Bairro: CONJUNTO MALVINA D'CAMILO LANDGRAF, na cidade de Congonhinhas

Ramo de Atividade:

Atividade Princ.	Descrição
33-29-5-01 Sim	SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Confere com o original

DATA 06 / 06 / 2014

ASS. 
 João Batista dos Santos
 CRC-PR nº 053928/0-8

Com validade até 31/12/2014.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação

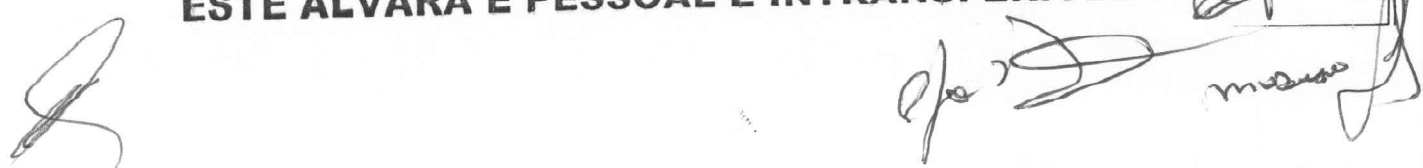
Congonhinhas(PR), 20 de Janeiro de 2014.


José Olegário Ribeiro Lopes
 Prefeito Municipal


Mário Maduenho
 Secretário Municipal de Fazenda

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90188364-56	03.253.590/0001-52	08/1999


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AFONSO SILVA GALDINO
Título do Estabelecimento	MOVEIS GALDINO
Endereço do Estabelecimento	RUA ERNESTO VILAS BOAS FILHO, 79 - MALVINA C LANDGRAF - CEP 86320-000
	FONE: (43) 3554-1935 - FAX: (43) 3554-1213
Município de Instalação	CONGONHINHAS - PR, DESDE 08/1999
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.796.839-00	AFONSO SILVA GALDINO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/07/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90188364-56
	Emitido Eletronicamente via Internet 05/06/2014 17:35:44
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AFONSO SILVA GALDINO - ME**
CNPJ: **03.253.590/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:49:28 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **A2E1.3A6F.6D6A.903C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11912337-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.253.590/0001-52

Nome: **AFONSO SILVA GALDINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/10/2014 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
AFONSO SILVA GALDINO ME - CNPJ 03.253.590/0001-52

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 06/06/2014

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressaltando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 6 de Junho de 2014.

Secretário Municipal de Fazenda

Mario Maduenho
Secretário de Fazenda
Decreto nº 2053/2013

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 011672014-88888590
Nome: AFONSO SILVA GALDINO - ME
CNPJ: 03.253.590/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.
Válida até 19/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03253590/0001-52
Razão Social: AFONSO SILVA GALDINO
Endereço: ROD PR 435 KM 1 SN / SAIDA P IBAITI / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060204440466875761

Informação obtida em 05/06/2014, às 14:45:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFONSO SILVA GALDINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.253.590/0001-52
Certidão n°: 48905458/2014
Expedição: 05/06/2014, às 14:52:55
Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFONSO SILVA GALDINO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.253.590/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
 TITULAR OSVALDO SAÚGO – AUXILIAR JURAMENTADA TECLA BALABA
 AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000 –
 cartoriocivel.congonhinhass@hotmail.com



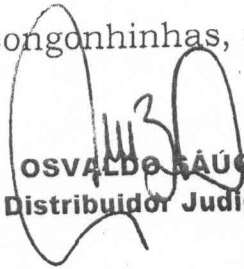
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

AFONSO SILVA GALDINO - ME (MÓVEIS GALDINO)
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.253.590/0001-52
Sito à Rua Ernesto Vilas Boas Filho, nº 59
Nesta Cidade e Comarca de Congonhinhas – Estado do Paraná


O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhas, aos 06 de junho de 2014.

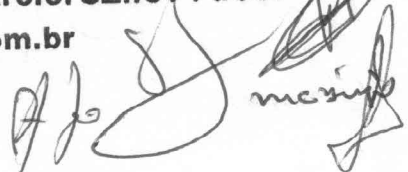

OSVALDO SAÚGO
 Distribuidor Judicial

Confere com o original

DATA 06/06/2014


 João Batista dos Santos
 OAB-PR nº 053928/O-8

Funarpen - Selo Digital Nº 7S0Mu . TZcts . bXePA, Controle: **52nCv . uG8I**
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>


 Afonso Silva Galdino

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D'Camilo Landgraf
CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Congonhinhas, 06 de junho de 2014.
À Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
A/C Pregoeiro

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 04/2014

Prezado Senhor,

A empresa AFONSO SILVA GALDINO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.253.590/0001-52, sediada na Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, DECLARA, sob as penas impostas por lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Atenciosamente,


Afonso Silva Galdino

RG nº : 6.737.140-2 SSP/PR





MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

87

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D`Camilo Landgraf
CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

AFONSO SILVA GALDINO ME, inscrita no CNPJ/MF 03.253.590/0001-52, sediada na Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Conjunto Malvina D`Camilo Landgraf, CEP: 86.320-000 Congonhinhas – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Afonso Silva Galdino, portador do documento de Identidade nº 6.737.140-2 SSP/PR, inscrito no CPF/F sob o nº 020.796.839-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Congonhinhas, 06 de junho de 2014.


Afonso Silva Galdino
RG nº : 6.737.140-2 SSP/PR





MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

88

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D`Camilo Landgraf
CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

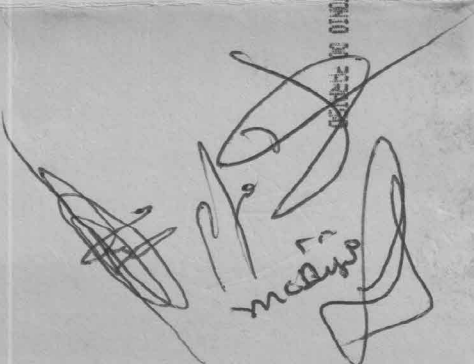
AFONSO SILVA GALDINO ME, CNPJ/MF 03.253.590/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Afonso Silva Galdino, portador do RG nº 6.737.140-2, CPF nº 020.796.839-00, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, que em seu quadro societário, cotistas ou dirigentes não compõe servidor do órgão licitante, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação conforme dispõe o acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais disposições previstas na legislação vigente.

Congonhinhas, 06 de junho de 2014.


Afonso Silva Galdino
RG nº : 6.737.140-2 SSP/PR




incaixa

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration.

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

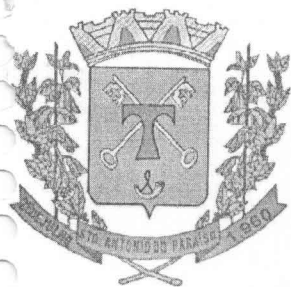
RAZÃO SOCIAL: **AFONSO SILVA GALDINO ME**, CNPJ: 03.253.590/0001-52

PREGÃO Nº 04/2014 – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

EMPRESÁRIO: AFONSO SILVA GALDINO

TELEFONE: (43) 3554-1935 - AFONSO



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Data/Hora	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
09/06/2014- 09h00min	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global

Órgão Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

OBJETO: a Presente licitação tem como objetivo a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme descrição detalhada em edital, fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

Pregoeiro: João Batista dos Santos – Portaria nº 21/2014 – 23/04/2014

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Nº 03.253.590/0001-52 Razão Social: AFONSO SILVA GALDINO - ME	RG. nº 6.737.140-2 – SSP/PR. CPF nº 020.796.839-00 Nome: AFONSO SILVA GALDINO

Propostas Escritas e Lances Verbais

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote
1	4	Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

Propostas Escritas

CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status
03.253.590/0001-52	AFONSO SILVA GALDINO - ME	5.800,00	Classificado

Lances Verbais

1ª Rodada

CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote
03.253.590/0001-52	AFONSO SILVA GALDINO - ME	5.800,00

2ª Rodada

CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote
03.253.590/0001-52	AFONSO SILVA GALDINO - ME	5.500,00

Conclusão

CNPJ Nº	Razão Social	Valor do Lote	Status
03.253.590/0001-52	AFONSO SILVA GALDINO - ME	5.500,00	Habilitado



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Resumo do Pregão

Lote	Qtde Itens	Decisão do Lote			
1	4	Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.			
CNPJ Nº		Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	Status
03.253.590/0001-52		AFONSO SILVA GALDINO - ME	5.800,00	5.500,00	Arrematante

Resumo Final do Pregão

Lote: 1	Qtde Itens: 04	Descrição do Lote: confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná	Valor do Lote: 5.500,00
Arrematante: AFONSO SILVA GALDINO - ME			Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão

CNPJ Nº 03.253.590/0001-52 AFONSO SILVA GALDINO - ME

LOTE	QTDE ITENS	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DO LOTE
1	04	LOTE - 01	5.500,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 4	Total da Empresa: R\$ 5.500,00

TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 5.500,00

O licitante AFONSO SILVA GALDINO - ME, declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que a proposta ofertada na última rodada de lance são vantajosa para a Câmara Municipal, declara vencedor do Lote 1, deste Pregão o fornecedor AFONSO SILVA GALDINO - ME, inscrito no CPNJ nº 03.253.590/0001-52, pelo valor de R\$ 5.500,00 - (Cinco mil e quinhentos reais).

Depois de verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo Lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, em seguida foi divulgado o resultado da Licitação conforme indicado no Quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 09h30min do dia 09 de Junho de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

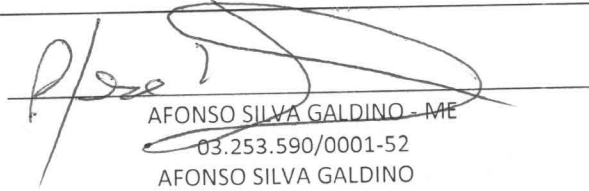
 João Batista dos Santos - Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014

 Marcia Cremone Beijo - Membro
 Portaria nº 21/2014

 José Ferreira de Oliveira - Membro
 Portaria nº 21/2014



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br



AFONSO SILVA GALDINO - ME

03.253.590/0001-52

AFONSO SILVA GALDINO

CPF nº 020.796.839-00



medico

MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D'Camilo Landgraf
 CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
 CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
 Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

ANEXO II

CARTA-PROSTA PARA FORNECIMENTO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

A empresa Afonso Silva Galdino – ME com sede à Rua Ernesto Vilas Boas Filho, nº 79, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf em Congonhinhas estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.253.590/0001-52, inscrição estadual nº 901.88364-56, representada por seu empresário, o Sr. Afonso Silva Galdino portador da Cédula de Identidade RG nº 6.737.140-2 SSP/PR e do CPF nº 020.796.839-00, nos termos do Edital referente ao Processo Administrativo nº 04/2014 – Pregão nº 04/2014, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Qtde	Un.	Descrição/Marca	VI. Unit.	VI. Total
1	2	Un.	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,80,060 com três lugares, com gaveta e chaves em MDF, na cor Lipari Magnólia	1.550,00	3.100,00
2	1	Un.	Balcão plenário em U medindo 2,10x0,85,0,60 com três lugares com gaveta e chaves em MDF na cor Lipari Magnólia.	1.600,00	1.600,00
3	1	Un.	Tribuna medindo 0,90x1,10, com rodinha, em MDF na cor Lipari Magnólia	800,00	800,00
TOTAL.....				5.500,00	

A apresentação desta proposta vincula a proponente à execução e implica na aceitação por parte do licitante de todas as cláusulas e condições constantes desta Licitação.

Valor total da proposta R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte alimentação, hospedagens, equipe técnica entre outros, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Afonso Silva Galdino, carteira de identidade nº 6.737.140-2, CPF nº 020.796.839-00, empresário, residente a Rua Gladys Costa Santos, 74, Conjunto Malvina D'Camilo Landgraf em Congonhinhas, como responsável desta empresa.

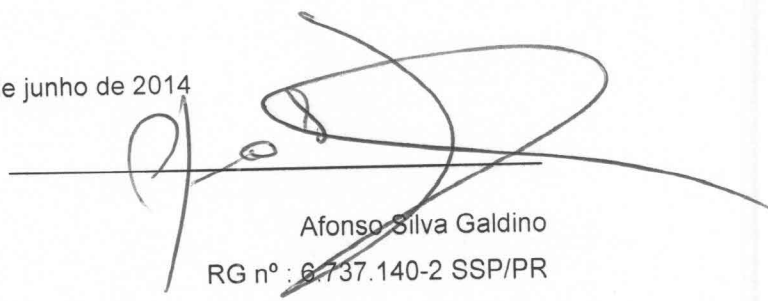
MARCENARIA GALDINO

AFONSO SILVA GALDINO ME

Rua Ernesto Vilas Boas Filho, 79, Malvina D'Camilo Landgraf
CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – Paraná
CNPJ: 03.253.590/0001-52 I. Estadual: 901.88364-56
Fone (43) 3354-1935 Celular (43) 8425-9187

- 4) Declaro estar ciente de todas as normas e exigências do edital, as quais aceito da forma como postas.
- 5) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com a nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 15998-0, Agência nº 02240, do Banco do Brasil, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 6) A prestação dos serviços e fornecimento de materiais será feita conforme as necessidades e exigências do Departamento Responsável, nos locais determinados pela mesma.
- 7) Prazos para execução do objeto da licitação será conforme Edital Pregão Presencial 04/2014, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por que de direito.
- 9) Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações que integrarão o ajuste correspondente, me comprometo ainda a executar o objeto em conformidade com o edital e Aceito todas as exigências do Edital e de seus anexos e entregar os materiais de primeira qualidade.

Congonhinhas, 09 de junho de 2014



Afonso Silva Galdino
RG nº : 6.737.140-2 SSP/PR



mcdiogo





Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

RESULTADO E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

TORNA PÚBLICO, que em uma das salas da Câmara Municipal em sessão pública, que no dia 09 de Junho de 2014, até às 08h30min procedeu-se o credenciamento e recebimento dos envelopes 1 e 2, as 09h00min realizou-se a fase de lances e abertura dos envelopes habilitações, apresentadas a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014**, que tem por objeto a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, após vencido o prazo credenciou para participar do certame somente a Empresa: **AFONSO SILVA GALDINO - ME**, Inscrito no CNPJ Nº **03.253.590/0001-52**, com sede na cidade de Congonhinhas - Pr., representada pelo Senhor Afonso Silva Galdino. Tendo o aviso deste processo sido devidamente publicado nos órgãos oficiais e necessários e não tendo comparecido mais nenhuma empresa interessada o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope proposta de preço, que após verificar o valor do edital e o valor apresentado, abriu-se a fase de lance, tendo o pregoeiro solicitado que a empresa participante ofertasse seu lance, onde sua proposta para o lote 01 foi no valor de R\$ 5.500,00, justificando que não tinha como reduzir mais o valor, o pregoeiro finalizou a etapa de lances e aceitou a justificativa da Empresa e tendo concluído a fase lance passou a verificação da documentação de habilitação a qual constatou-se que a Empresa estava devidamente habilitada.

Não havendo impugnação de edital e intenção de interposição de recurso para o presente certame foi encerrada a Sessão Pública.

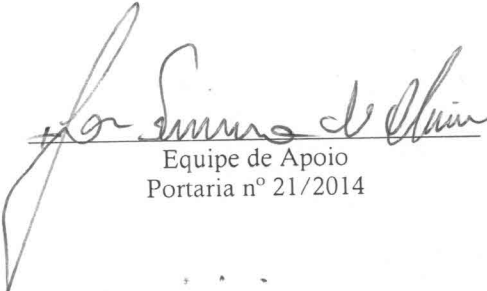
Diante do acima exposto, declaro a Empresa **AFONSO SILVA GALDINO - ME**, Inscrito no CNPJ Nº **03.253.590/0001-52**, vencedora com valor total de R\$ 5.500,00, dentro do prazo não havendo nada que prejudique o andamento do presente, o mesmo será encaminhado ao órgão competente para adjudicação e homologação e posteriormente será firmado o contrato e expedido a ordem de fornecimento.

As propostas encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, para eventuais esclarecimentos ou dúvidas.

Este é o resultado e parecer da Comissão de Licitação.

Santo Antônio do Paraíso, 09 de Junho de 2014.


 João Bausta dos Santos
 Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014

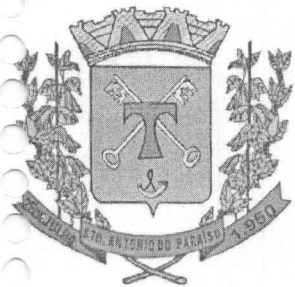

 Equipe de Apoio
 Portaria nº 21/2014
 mCBuis





mCBuis





PARECER JURÍDICO PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014

O Ilustre Pregoeiro endereça ao Departamento Jurídico pedido de parecer acerca da legalidade do procedimento de Pregão Presencial n° 04/2014, que tem por objeto a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, conforme descrição detalhada em Edital, conforme especificações contidas nos documentos que fazem parte do Processo.

Ao exposto, passo a expender minhas considerações.

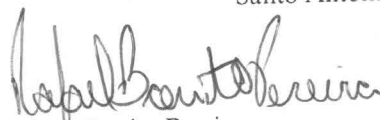
A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, bem como Decreto Municipal n° 856/2006, que disciplina a modalidade pregão presencial, e Lei Complementar 123/06.

Os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n° 856/2006, que disciplina o procedimento licitatório modalidade pregão foram observados a fim de atender aos interesses da Câmara Municipal.

Diante do exposto, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a legislação de regência já que foram observados os princípios básicos estabelecidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, cumprindo, contudo seu objetivo.

Esse é o parecer.

Santo Antonio do Paraíso, 09 de Junho de 2014.


Rafael Bonito Pereira

OAB/PR N° 63.940

CPF n° 039.740.289-94





maio



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

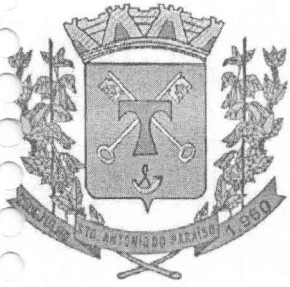
- a) Processo Nº: 04/2014
- b) Licitação Nº: 04/2014
- c) Modalidade: Pregão
- d) Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.
- e) 01.001.01.031.0001.2001-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
- g) FORNECEDOR: AFONSO SILVA GALDINO – ME - CNPJ Nº 03.253.590/0001-52

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.600,00	1.600,00
2	02	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.550,00	3.100,00
3	01	Tribuna medindo 0,90x0,90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.	800,00	800,00
TOTAL				5.500,00

Santo Antonio do Paraíso, 12 de Junho de 2014.


 João Batista dos Santos
 Pregoeiro
 Portaria nº 21/2014





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 04/2014
- b) Licitação Nº: 04/2014
- c) Modalidade: Pregão
- h) Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.
- d) 01.001.01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
- f) **FORNECEDOR: AFONSO SILVA GALDINO – ME - CNPJ Nº 03.253.590/0001-52**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.600,00	1.600,00
2	02	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.550,00	3.100,00
3	01	Tribuna medindo 0,90x0,90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.	800,00	800,00
TOTAL				5.500,00

Santo Antonio do Paraíso, 12 de Junho de 2014.


GEDSON PARUCCI FÉLIX
 Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO. CNPJ 78.955.663/0001-57

FORNECEDOR: AFONSO SILVA GALDINO – ME, Inscrito no - CNPJ Nº 03.253.590/0001-52

OBJETO: Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, neste ato representado pelo Presidente Sr. GEDSON PARUCCI FÉLIX, autoriza através a Empresa **AFONSO SILVA GALDINO – ME**, Inscrito no **CNPJ Nº 03.253.590/0001-52**, vencedora do processo Licitatório nº 04/2014, a fornecer o produto e/ou prestar os serviços de acordo com o Contrato firmado entre a Câmara e a Empresa vencedora.

VALOR: O Valor Total de R\$ 5.500,00.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital.


LOCAL DA ENTREGA: Câmara Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal conforme retirada dos produtos.

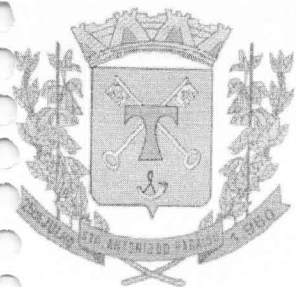
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento através de requisição, os quais deverão ser juntados a nota fiscal referente ao produto, devidamente preenchida com data, processo licitatório, contrato e departamento solicitante.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará a Contratante sujeita às penalidades previstas no edital e contrato.

Santo Antonio do Paraíso, em 12 de Junho de 2014.



GEDSON PARUCCI FÉLIX
 Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

100

CONTRATO N. 04/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014

Termo de contrato de Prestação de Serviços, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 04/2014, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ e a Empresa: AFONSO SILVA GALDINO - ME, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO -SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Gedson Parucci Fêlix, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.713.557-5/SSP/PR e CPF/MF nº 326.516.609-06.

CONTRATADA: AFONSO SILVA GALDINO - ME, Inscrito no CNPJ nº 03.253.590/0001-52, estabelecida: Rod. Pr. 435 km 1, s/n, saída para Ibaiti, Congonhinhas, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor AFONSO SILVA GALDINO, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.737.140-2 emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 020.796.839-00.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2014 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso - Paraná, aos 16 de Junho de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o Objeto a Contratação de Empresas para confecção de Balcão em MDF, para o Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,85 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.600,00	1.600,00
2	02	Balcão Plenário medindo 2,10 comprimento, 0,80 altura e 0,60 largura com 03 lugares com gaveta e chaves em MDF, na cor lipari magnólia.	1.550,00	3.100,00
3	01	Tribuna medindo 0,90x0,90x1,10, com rodinha, na cor lipari magnólia.	800,00	800,00
TOTAL				5.500,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de 03 (Três) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

8.666/93, com suas posteriores alterações, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
44.90.52.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, á Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício, qualidade inferior ás solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e postostos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá a Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Clausula Segunda deste contrato.

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via fac-símile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

- Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara Municipal.

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;
- b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva - se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para cumprimento do contido neste Capítulo, fica designada o Presidente da Câmara.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar - se - á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera - se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva - se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

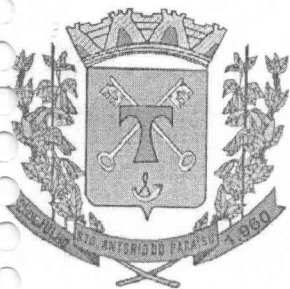
CLAUSULA NOVA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.

c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA - ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege - se pelas disposições expressa no Edital de Pregão Presencial nº 04/2014, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 16 de Junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ nº 75.832.170/0001-31

GEDSON PARUCCI FÉLIX

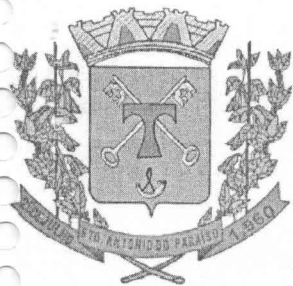
CPF nº 326616.609-06

AFONSO SILVA GALDINO - ME

CNPJ nº 03.253.590/0001-52

AFONSO SILVA GALDINO

CPF nº 020.796.839-00



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso


CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

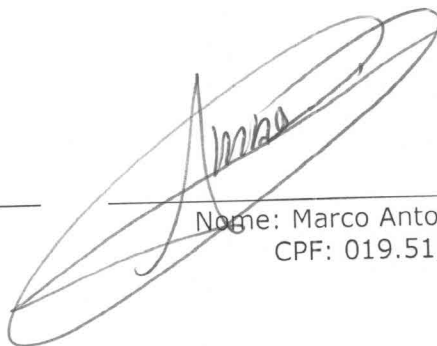
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniadoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Testemunhas:



Nome: Luiz Moura
CPF: 755.905.909-06



Nome: Marco Antonio Domingues
CPF: 019.515.589-01



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PRESIDENTE GEDSON PARUCCI FÉLIX

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

CONTRATADO: AFONSO SILVA GALDINO - ME

CNPJ Nº 03.253.590/0001-52

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2014

DOMICILIO: CONGONHINHAS-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE BALCÃO EM MDF, PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 03 MESES

VALOR R\$ 5.500,00

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.001.2001 - 44.90.52.00.00.00

FORO: COMARCA DE CONGONHINHAS-PR

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

SÚMULA: REFERENDO AO CONVÊNIO Nº 49/2014 REFERENCIANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE... LEI Nº 305/2014... Art. 1º - Esta Lei refere-se ao Convênio nº 49/2014 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento...

privado, na Rua Jaltair Alves nº672, Vila Santa Izabel, Cidade Marinal, Estado do Paraná, inscrita no CCG/ME sob nº81.700.866/0001-07 neste ato representada por seu diretor (a) Senhor Daniel Francisco da Silva - CPF nº18.744.269-53... DECRETO Nº 026/2014

Sumula: Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)... DECRETO Nº 026/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014. Contratação: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de equipamentos...

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 052/2014. A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público, para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL...

LICITAÇÃO MODALIDADE "CONVITE" Nº 011/2014. RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Depois de expirado prazo para apresentação do recurso por parte dos licitantes, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe...

Table with columns: COD. RED., UN. ORÇ., PRO.ATIV., ELEMENTO DESPESA, COMPLEMENTO DO ELEMENTO. Includes data for ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

SÚMULA: Abre crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014... DECRETO Nº 1789/2014... Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR...

LEI Nº 306/2014. SÚMULA: REFERENDO AO TERCIO DE ADESAO DA RESOLUCAO SESA Nº 453/2013 REFERENCIANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO FUNDO PROGRAMA DE QUALIFICACAO... LEI Nº 307/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº093/2014 LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 001/2014. O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cômulo no processo 33/2014...

Table with columns: COD. RED., UN. ORÇ., PRO.ATIV., ELEMENTO DESPESA, COMPLEMENTO DO ELEMENTO. Includes data for ERNESTO ALEXANDRE BASSO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 1175/2014. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR... Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Santo Antônio do Paraíso - PR...

LEI Nº 307/2014. SÚMULA: REFERENDO AO CONVÊNIO Nº 805460/2014 REFERENCIANDO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS... LEI Nº 308/2014

AVISO DE LICITAÇÃO. Texto resumido do Edital: Abertura de licitação para aquisição de tratores e implementos agrícolas, conforme proposta, situado em 03/06/2014. Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR...

DECRETO Nº 102/2014. SÚMULA: Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 20 de junho de 2014... Art. 1º - Esta Lei refere-se ao Convênio nº 805460/2014 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento...

JORNAL A CIDADE REGIONAL. BRENO JORDÃO EDITORA - ME. CNPJ: 10.172.879/0001-02. Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.100-000. Fone: (41) 3524-1303 - Fax: (41) 3523-8150. e-mail: gerald@acide.com.br

ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2014 - PROCESSO 41/2014. Disponível no Edital: www.novaamericadacolina.pr.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para Shows e rodeios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ - Estado do Paraná. SÚMULA: Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve...

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2014. EDITAL Nº 022/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014. Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014...

PORTARIA Nº 055/2014. O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve... Art. 1º - Fica criada a Comissão de Estudo para a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Uraí...

Filiado a ADJORIBR ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E BRASILEIROS. Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.